



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

7681 / 2020

24/03/2020 13:29



86095

REQUERENTE: SETAC SEC M DE TRABALHO, ASSISTENCIA E
Grupo do Assunto: COMPRA

Assunto: GENEROS ALIMENTICIOS
SOL ATRÁVES DO MEMO 367/2020 COMPRA DE CESTAS BASICAS E
PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

UG - 203



Estado do Espírito Santo
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania



MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO 367/2020

AO GABINETE DO PREFEITO

EXMO. SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

OBJETO: AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS EMERGENCIAIS

Guarapari/ES, 23 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando o Decreto Municipal nº 202/2020 que declarou SITUAÇÃO DE EMERGENCIA em Saúde Pública no Município de Guarapari, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID 19 e tendo em vista o Ministério da Saúde ter anunciado recomendações para as autoridades e a população em geral.

Considerando ainda a Lei 13979 de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 e o Decreto Federal 10282/2020 que regulamenta a Lei nº 13.979 para definir os serviços públicos e as atividades essenciais, Art. 3º Inciso II "assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;"

Considerando que o atendimento ofertado pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, onde as famílias atendidas muitas vezes não têm condições financeiras para aquisição de alimentos de primeira necessidade;

Considerando que o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS realiza o atendimento as famílias com maiores índices de vulnerabilidade e risco social.

Considerando que, em caráter de excepcionalidade, as famílias atendidas pelos serviços socioassistenciais vão precisar de mais alimentos além do que já foi estimado para o ano, pois estão privadas de renda mínima para sua sobrevivência e necessitam de políticas públicas para o enfrentamento da situação de vulnerabilidade provocada pela pandemia.

Diante do exposto, solicita-se autorização de V. Exa., com base no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, em caráter de emergência a aquisição dos produtos abaixo relacionados, para atender as famílias do CREAS e do CRAS.

Lote 1 – Cesta básica - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

| Nº | ITEM | QTD SOLIC. |
|----|---|------------|
| 1. | Cesta básica contendo: <ul style="list-style-type: none"> • 05 kg de arroz tipo 1; • 05 kg de açúcar cristal; • 02 kg de feijão preto; • 01 lata de óleo 900ml; • 01 kg de macarrão; • 01 kg de sal; • 01 kg de farinha de trigo; • 01 kg de fubá; • 02 pacotes de 400g de biscoito de sal; • 02 pacotes 250g de pó de café; • 02 pacotes de leite em pó de 400 gramas cada. | 1000 |

Lote 2 - Cesta básica - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

| Nº | ITEM | QTD SOLIC. |
|----|---|------------|
| 1. | Cesta básica contendo: <ul style="list-style-type: none"> • 02 pacotes de 05 kg de arroz tipo 1; • 02 pacotes de 05 kg de açúcar cristal; • 04 kg de feijão preto; • 02 latas de óleo 900ml; • 02 kg de macarrão; • 01 kg de sal; • 02 kg de farinha de trigo; • 02 kg de fubá; • 05 pacotes de 400g de biscoito de sal; • 04 pacotes de 250g de pó de café; • 04 pacotes de leite em pó de 400 gramas cada. | 1000 |

Lote 3 – Produtos de higiene e limpeza - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

| Nº | ITEM | QTD SOLIC. |
|----|---|------------|
| 1. | Kit de Higiene e limpeza contendo: <ul style="list-style-type: none"> • 03 unidades de creme dental; • 05 unidades de sabonete; • 01 pacote com 05 barras de sabão; • 02 litros de água sanitária; • 02 litros de desinfetante; • 01 kg de sabão em pó; • 02 unidades de detergente. | 2000 |

Informamos que o recurso encontra-se na conta do Fundo da Assistência Social.

Atenciosamente,



BREILA MARDEGAN DA SILVA
 Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

Secretaria Municipal de Trabalho,
 Assistência e Cidadania
 SETAC - Decreto 399/2019



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo tem por objetivo a aquisição de produtos em caráter de emergência para atender as famílias do CREAS e do CRAS.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa em caráter de emergência se dá com base no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando o Decreto Municipal nº 202/2020 que declarou SITUAÇÃO DE EMERGENCIA em Saúde Pública no Município de Guarapari, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID 19 e tendo em vista o Ministério da Saúde ter anunciado recomendações para as autoridades e a população em geral. Considerando ainda a Lei 13979 de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 e o Decreto Federal 10282/2020 que regulamenta a Lei nº 13.979 para definir os serviços públicos e as atividades essenciais, Art. 3º Inciso II “assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;” Considerando que o atendimento ofertado pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, onde as famílias atendidas muitas vezes não têm condições financeiras para aquisição de alimentos de primeira necessidade; Considerando que o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS realiza o atendimento as famílias com maiores índices de vulnerabilidade e risco social. Considerando que os usuários cadastrados no Cad único são provenientes de famílias de baixa renda, na maioria das vezes sem vínculo empregatício, e que nesse momento não terão renda necessária para arcar com as despesas do lar. Considerando que, em **caráter de excepcionalidade**, as famílias atendidas pelos serviços socioassistenciais vão precisar de mais alimentos além do que já foi estimado para o ano, pois estão privadas de renda mínima para sua sobrevivência e necessitam de políticas públicas para o enfrentamento da situação de vulnerabilidade provocada pela pandemia.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA



Estado do Espírito Santo
MUNICIPIO DE GUARAPARI
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

TERMO DE REFERÊNCIA

Lote 1 – Cesta básica - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA


| Nº | ITEM | QTD SOLIC. |
|----|---|------------|
| 1. | Cesta básica contendo: <ul style="list-style-type: none">• 05 kg de arroz tipo 1;• 05 kg de açúcar cristal;• 02 kg de feijão preto;• 01 lata de óleo 900ml;• 01 kg de macarrão;• 01 kg de sal;• 01 kg de farinha de trigo;• 01 kg de fubá;• 02 pacotes de 400g de biscoito de sal;• 02 pacotes 250g de pó de café;• 02 pacotes de leite em pó de 400 gramas cada. | 1000 |

Lote 2 - Cesta básica - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

| Nº | ITEM | QTD SOLIC. |
|----|---|------------|
| 1. | Cesta básica contendo: <ul style="list-style-type: none">• 02 pacotes de 05 kg de arroz tipo 1;• 02 pacotes de 05 kg de açúcar cristal;• 04 kg de feijão preto;• 02 latas de óleo 900ml;• 02 kg de macarrão;• 01 kg de sal;• 02 kg de farinha de trigo;• 02 kg de fubá;• 05 pacotes de 400g de biscoito de sal;• 04 pacotes de 250g de pó de café;• 04 pacotes de leite em pó de 400 gramas cada. | 1000 |

Lote 3 – Produtos de higiene e limpeza - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

| Nº | ITEM | QTD SOLIC. |
|----|---|------------|
| 1. | Kit de Higiene e limpeza contendo: <ul style="list-style-type: none">• 03 unidades de creme dental;• 05 unidades de sabonete;• 01 pacote com 05 barras de sabão;• 02 litros de água sanitária;• 02 litros de desinfetante;• 01 kg de sabão em pó;• 02 unidades de detergente. | 2000 |





TERMO DE REFERÊNCIA

Conteúdo da Cesta:

- **Arroz:**
 - Pacote de 05 kg - Tipo 01; Valor Energético: 177 kcal = 743 kj = 9%; Carboidratos: 40 g = 13%; Proteínas: 3,3 g = 4%; Gorduras Totais: 0g = 0%; Gorduras Saturadas: 0g = 0%; Gorduras Trans: 0g = 0%; Fibra Alimentar: 0g = 0%; sódio: 0mg = 0%
- **Açúcar:**
 - Pacote de 05kg Tipo 01; Branco; Cristal; Origem Vegetal; Pacote com 05 kg; constituído fundamentalmente de sacarose de cana de açúcar; Livre de fermentação; Isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais; aspecto sólido com cristais bem definidos; Composição básica mínima do açúcar: 98,3% de sacarose.
- **Feijão preto:**
 - Pacote de 01 kg Tipo 01; Prazo de Validade: 180 dias; Saco de 01 kg;
- **01 lata de Óleo**, com a seguinte descrição;
 - Tipo 01; 100% filtrado; 05 vezes extra filtrado; Feito a partir do grão de soja; Valor energético: 108 kcal = 454kj = 5%; Carboidratos: 0g = 0%; Proteínas: 0g = 0%; Gorduras Totais: 12g = 22%; Gorduras Saturadas: 2,0g = 9%; Gorduras Trans: Não tem; Gorduras Monoinsaturadas: 2,9g; Gorduras Poli-insaturadas: 7,1g; Colesterol: 0 mg; Fibra alimentar: 0g = 0%; Sódio: 0g = 0%; Vitamina E: 1,7mg = 17%
- **01 Kg de macarrão**, com a seguinte descrição;
 - Tipo 01; Longo com ovos tipo espaguete, submetido a processo de secagem; Acondicionado em saco transparente de polietileno com aproximadamente 05 kg; A embalagem deverá conter externamente os dados de fabricação; A embalagem deverá conter externamente os dados procedencia nutricional; Validade mínima de 06 meses a partir da fabricação do produto;
- **01 Kg de sal;**
 - Tipo 01; Aspecto: cristais com granulação uniforme, própria à respectiva classificação, não devendo estar pegajoso ou empedrado; Cor: branco; Odor e sabor: inodoro e sabor salino-salgado próprio.
- **01 Kg de farinha de trigo;**
 - Tipo 01; Valor energético: 170 kcal; Carboidratos: 36g; Proteínas: 4,9g; Gorduras Totais: 0,7g; Gorduras Trans: Não contém; Fibra Alimentar: 1,6g; Ferro: 2,1mg; sodio: Não contém
- **01 Kg de fubá;**
 - Tipo 01; Valor Energético: 170 kcal = 721 kj = 9%; Carboidratos: 37g = 12%; Proteínas: 3,4g = 5%; Gorduras Totais: 0,9g = 2%; Gorduras Saturadas: 0g = 0g; gorduras Trans: 0g = 0%; Fibra Alimentar: 2,4g = 10%; Sódio: 0mg = 0%; Ferro: 2,1 mg = 15%; Ácido Fólico: 75mg = 31%
- **Biscoito:**
 - Embalagem com 400g; Fabricado com trigo enriquecido com ferro e ácido fólico; Açucar;
 - Gordura Vegetal; Creme de Milho ou Amido de Milho; Açucar invertido; Carbonato de Cálcio; Sal; fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio; Estabilizante Lecitina de Soja; Melhorador de Farinha Metabissulfito de Sódio e Aromatizante;
- **Pó de café:**
 - Tipo 01; Embalagem a vácuo de 250g; aroma: Intenso; Corpo: Encorpado; Torra: Escura; Sabor: Cítrico lembrando chocolate mais amargo;



Estado do Espírito Santo
MUNICIPIO DE GUARAPARI
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

TERMO DE REFERÊNCIA

• **Leite em pó:**

- Tipo 01; Integral; conteúdo: 400 g; Embalagem: 25 x 400 g; Validade: 12 meses; Ingredientes: Leite integral e lecitina de soja.

Conteúdo do Kit de higiene e limpeza:

- **Creme dental:** com fluor embalagem com 90 gr.com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no ministério da saúde, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela abo - (associação brasileira de odontologia).
- **Sabonete 90 gramas;** em tablete; perfumado; para higiene corporal; 90 gramas. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na anvisa, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente.
- **Sabão em barra,** neutro 200 gramas cada barra, pacote com 5 unidades. Sabão em barra; composição básica sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina; corante branqueador ótico, agua, cargas, sequestrantes; especificações corante; comum; na cor na cor amarela; embalado em saco plástico transparente; pacote contendo 5 unidades de 200 gramas cada por embalagem.
- **Água sanitária** à base de cloro. Alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 2 litros.
- **Desinfetante líquido,** c/ germicida e bactericida - fragrâncias variadas - galão de 2 litros - embalagem resistente - com certificado da anvisa
- **Detergente líquido - neutro** - glicerinado - biodegradável - concentrado c/ alto poder de limpeza - embalagem de 500 ml - embalagem resistente - com certificado da anvisa
- **Sabão em pó,** em caixa ou pacote de 01 kg. Detergente em pó; lava roupas; acondicionado em embalagem de 1 kg.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Concluída a **fase de homologação** a empresa vencedora deverá:

- A cada solicitação das Cestas Básicas a entrega ocorrerá de forma imediata e integral, nos prazos estabelecidos pela **Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania**.
- A validade dos produtos deverá ser de 06 (seis) meses a partir da data de entrega dos produtos.
- A empresa deverá entregar uma amostra do produto ofertado à SETAC devidamente relacionado em papel timbrado ou carimbado em duas vias.
- Deverão ser entregues 1000 (mil) cestas básicas e 1000 (mil) kits de higiene, de imediato.
- O restante deverá ser entregue conforme a solicitação da SETAC, o pedido será realizado com 07 dias de antecedência.
- Os produtos, quando solicitados, deverão ser entregues nos endereços estabelecidos pela **Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania**.
- O horário de recebimento dos produtos será acordado juntamente com a solicitação da entrega.
- Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, e demais informações de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir completa identificação e segurança durante o transporte.
- A empresa contratada, quando da ocorrência do fornecimento deverá garantir a integridade dos produtos, devendo substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.
- Os produtos deverão ser aceitos da seguinte forma:



TERMO DE REFERÊNCIA

➤ Após a verificação da integridade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pela **Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania**.

➤ O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, e deverá ser fresco e qualidade.

5. CRITÉRIOS DE AMOSTRAS

5.1 A empresa deverá entregar (01) uma amostra do(s) produto(s) ofertado(s), à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania, localizada na **Rua Santo Antonio, 141, Muquiçaba, Guarapari/ES** devidamente relacionado(s) em papel timbrado ou carimbado, em 02 (duas) vias.

5.2 - A(s) amostra(s) deverão ser entregues, no prazo máximo de 01 (um) dia a contar da data em que a Pregoeira declarar a empresa arrematante dos lotes.

5.3 - A soma das amostras de cada produto ofertado solicitado no presente edital, não poderá ser menor que 01 (um) quilo, dúzia e/ou litro.

5.4 - O produto que não atender as exigências será desclassificado.

5.5 - Os gêneros alimentícios deverão ter a data de validade de no mínimo seis meses posteriores à data da entrega, bem como deverão atender ao disposto na legislação vigente (Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde).

5.6 - Os critérios estabelecidos pela Comissão da Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania do Município de Guarapari, para análise das amostras apresentadas, serão: testes de degustação e avaliação das fichas técnicas. Em reunião própria, quando então, será emitido laudo - **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA E CIDADANIA** - Procedimentos da Comissão de avaliação de amostra, levando em consideração os seguintes aspectos:

5.6.1 - Conformidade dos produtos solicitados em edital e apresentados na amostra;

5.6.2 - Prazo de validade dos produtos que foram entregues;

5.6.3 - Verificar as fichas técnicas dos produtos, contendo informações nutricionais;

5.6.4 - Verificar a qualidade sanitária dos alimentos: se possuem serviços de inspeção sanitária regulamentados por Órgãos Competentes;

5.6.5 - Verificar as condições organolépticas dos produtos (cor, odor, textura e sabor).

6. A declaração do vencedor dos lotes só ocorrerá após a aprovação das amostras.

6.1 - Amostras apresentadas fora do prazo ou das condições definidas neste Edital não serão aceitas.

6.2 - Todas as amostras apresentadas ficarão à disposição da Comissão nomeada do Município até o aceite final dos produtos entregues pela (s) empresa (s) vencedora (s), as quais serão responsáveis pelo recolhimento.

6.3 - A Comissão da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania analisará as amostras objetivando atestar o atendimento às especificações do Edital, bem como a qualidade dos produtos.

6.4 - As empresas que não atenderem às condições estabelecidas neste termo serão **DECLASSIFICADAS** e será convocado a remanescente, por ordem de classificação, para apresentação das amostras, nas condições previstas neste Edital.

6. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

Após a entrega dos produtos o pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal e certidões negativas pela empresa contratada.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:



TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO: 13 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania – SETAC

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas da **Ordem de Fornecimento**. Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas no decorrer da instalação dos produtos ou quando do funcionamento irregular para a imediata adoção das providências para sanar os problemas eventualmente ocorridos.

Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o que estabelecem a **Ordem de Fornecimento**.

Atestar as notas fiscais/faturas desde que tenham sido entregues como determina a **Ordem de Fornecimento**, devidamente atestadas, para pagamento no prazo determinado.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as qualquer irregularidades constatadas na entrega das cestas básicas na presente **Ordem de Fornecimento**.

Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, dos produtos que estiverem de acordo com as especificações, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos.

Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA.

Dirimir, por intermédio do fiscal do Contrato, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços.

Os serviços serão fiscalizados pelo profissional responsável da SETAC e será gerido pela servidora Patricia Gonçalves Albrigo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada, além daquelas previstas em contrato:

- Garantir a integridade dos produtos de acordo com as linhas de cada fabricante;
- Permitir à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania, através de seu pessoal, a completa fiscalização dos produtos, obrigando-se a prestar todas as informações ou esclarecimentos sobre registros, volumes, disponibilidade de estoque e de consumo, retiradas, remessas e transportes, bem como quaisquer outros de natureza técnica ou comercial. Tal fiscalização não isenta a Contratada de suas responsabilidades pela garantia da qualidade dos produtos.
- Obter, às suas expensas, todas e quaisquer licenças e/ou autorizações necessárias à execução da operação de venda dos produtos, regimes especiais tributários, fornecendo cópias à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania e respondendo, a qualquer tempo, pelo cumprimento dessas licenças e/ou autorizações e por eventuais multas;
- Fornecer produtos em conformidade com a legislação vigente ou que venha a ser instituída no âmbito Municipal, Estadual, Federal, ou disposto em tratados internacionais, dos quais o Brasil seja ou venha a ser subscritor, bem como se manter comprometida com as normas adotadas e seguidas pela Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania, sob pena de imediata rescisão do presente contrato, além da responsabilidade civil ou penal atribuída exclusivamente à Contratada, relativamente aos eventos a que der causa em qualquer instância administrativa ou judicial;
- Planejar a entrega dos produtos com base nas prioridades e dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania;

10. SANÇÕES

- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,



TERMO DE REFERÊNCIA

ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União.

- Nos casos de inadimplemento na entrega das cestas básicas, a ocorrência será registrada pela CONTRATANTE, que notificará a CONTRATADA, através de correspondência registrada. Não havendo o recebimento da notificação através da correspondência registrada, será publicado uma notificação no Diário Oficial.

- Em caso de inexecução do Contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução e inadimplemento contratual, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades: executar novamente o serviço prestado com novo material sem custos adicionais. Troca de produto em caso de mal funcionamento e ou inadequação a especificação previamente solicitada pela CONTRATANTE sem custos.

11. CONDIÇÕES GERAIS

Em razão de eventuais alterações estruturais na Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania, poderá haver modificações nos locais de execução dos serviços ou entrega do objeto deste termo, caso em que a empresa CONTRATADA será notificada a promover as mudanças necessárias.

Será assegurado a Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania, ou a quem este indicar, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização dos serviços contratados.

A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

BREILA MARDEGAN DA SILVA
Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

Breila Mardegan da Silva
Secretária Municipal de Trabalho,
Assistência e Cidadania
SETAC - Decreto 399/2019

| | |
|----|---------|
| FL | Rubrica |
|----|---------|



| |
|-----------|
| Protocolo |
|-----------|

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
DISTRIBUIÇÃO

Certifico que neste data foi distribuido
o presente processo (n° 7851/2020)
para alçamento contendo 02 fls.
Numeradas e rubricadas
Guarapari, 24 / 03 / 2020

[Signature]
Protocolo

A Dicom

segue dotações
examentais:

VB: 203

Orgão: 36

Elemento: 3.3.90.30.07

Em, 24/03/2020

[Signature]
Dilma Mara Machado
Gerente/SEMFA
Matr. 302723-6

A Setac a pedido em
26/03/20

[Signature]
Karla M. Seafuto Nóbrega
Técnico Administrativo e Contábil
CPF 885.945.996-68

A Dicom,

junto aos autos novo
anexo do Termo de
Referência contendo
novo quantitativo
dos itens.

Em, 26/03/2020.

[Signature]
Jocileia M. V. Lima

A Setac juntada de
justificativa.

Em 27/03/2020

[Signature]

A Dicom,

junto aos autos justifi-
cativa para aquisição
dos produtos de farmacia
emergencial.

Em 27/03/2020

[Signature]
Biele Rodrigues

A Semfa Ac

Segue para verificação
e selos.

31/3/2020

[Signature]

A Setac

Segue processo para
conhecimento.

Em, 31/03/2020

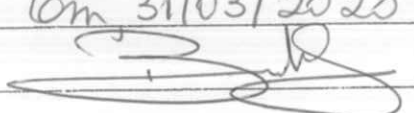
[Signature]
Dilma Mara Machado
Gerente/SEMFA
Matr. 302723-6

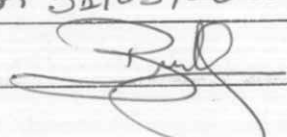
| | |
|----|---------|
| FL | Rubrica |
|----|---------|




| |
|-----------|
| Protocolo |
|-----------|


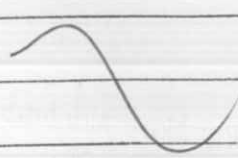
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de Protocolo

ao Gabinete
deleito autorizada
da despesa via dispense
por limite/justificativo
Em 31/03/2020


Em Tempo,
a Procuradoria,
para análise e
parar jurídico.
Em 31/03/2020


As Apoio da PBM;
Distribua-se para
um dos Procuradores Mu-
nicipais lotados na
setorial de Litigação e
Contas da Procuradoria
Em 31/03/2020


Dr. Américo Soares Mignone
Procurador do Município de Guarapari
Mat. 02.025
OAB/ES 12.360



[Faint stamp: Procuradoria Municipal de Guarapari, 31/03/2020]



08
J. Almeida

TERMO DE REFERÊNCIA

Lote 1 – Cesta básica - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

| Nº | ITEM | QTD SOLIC. |
|----|---|------------|
| 1. | Cesta básica contendo: <ul style="list-style-type: none">• 05 kg de arroz tipo 1;• 05 kg de açúcar cristal;• 02 kg de feijão preto;• 01 lata de óleo 900ml;• 01 kg de macarrão;• 01 kg de sal;• 01 kg de farinha de trigo;• 01 kg de fubá;• 02 pacotes de 400g de biscoito de sal;• 02 pacotes 250g de pó de café;• 02 pacotes de leite em pó de 400 gramas cada. | 1500 |

Lote 2 - Cesta básica - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

| Nº | ITEM | QTD SOLIC. |
|----|---|------------|
| 1. | Cesta básica contendo: <ul style="list-style-type: none">• 02 pacotes de 05 kg de arroz tipo 1;• 02 pacotes de 05 kg de açúcar cristal;• 04 kg de feijão preto;• 02 latas de óleo 900ml;• 02 kg de macarrão;• 01 kg de sal;• 02 kg de farinha de trigo;• 02 kg de fubá;• 05 pacotes de 400g de biscoito de sal;• 04 pacotes de 250g de pó de café;• 04 pacotes de leite em pó de 400 gramas cada. | 500 |

Lote 3 – Produtos de higiene e limpeza - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

| Nº | ITEM | QTD SOLIC. |
|----|---|------------|
| 1. | Kit de Higiene e limpeza contendo: <ul style="list-style-type: none">• 03 unidades de creme dental;• 05 unidades de sabonete;• 01 pacote com 05 barras de sabão;• 02 litros de água sanitária;• 02 litros de desinfetante;• 01 kg de sabão em pó;• 02 unidades de detergente. | 1500 |

J. Almeida



Estado do Espírito Santo
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

JUSTIFICATIVA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS EMERGENCIAIS

PROCESSO Nº. 7681/2020

Guarapari, 27 de março de 2020.

Considerando a publicação da Lei nº. 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a Portaria nº 337 de 24 de março de 2020 do Ministério da Cidadania, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando o estabelecido na Lei Municipal nº. 3.500 de 05 de dezembro de 2012, que ao dispor sobre o Sistema Municipal de Assistência Social defini como benefício eventual as provisões suplementares e provisórias a serem prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública;

Considerando ainda o previsto no art.14, inciso IV, da Lei Municipal nº. 3.500 de 05 de dezembro de 2012, que materializa o benefício eventual em situação de desastre e calamidade pública como uma provisão suplementar e provisória de assistência social, prestada para suprir a família e o indivíduo, de modo a assegurar-lhe a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia;

Considerando o disposto no §1º do art. 14 da Lei Municipal nº. 3.500 de 05 de dezembro de 2012, que caracteriza como situação de calamidade pública as situações anormais advindas de epidemias;

Considerando o Decreto Municipal nº. 202/2020, que declarou situação de emergência em Saúde Pública no Município de Guarapari, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2;

Considerando a previsão contida no art. 5º do Decreto Municipal nº. 202/2020, que dispensa a licitação para aquisição de alimentos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus;

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº. 205/2020 que, dentre outras determinações, proibiu a venda de quaisquer produtos por ambulantes, em todos os pontos de comercialização do Município, bem como proibiu o fornecimento de serviços a consumidores nas calçadas, calçadões ou faixas de areia;

Considerando que o público-alvo da assistência, em sua maioria, são os autônomos, os vendedores ambulantes, os que sobrevivem de trabalhos temporários e que necessitam realizar seus trabalhos diariamente para adquirirem o sustento das famílias;

Considerando que a ausência de trabalho e, por conseguinte, de renda advindas dessas medidas adotadas como forma de prevenção ao coronavírus (COVID-19), provocam o crescimento das vulnerabilidades e dos riscos sociais;

Considerando a grande demanda já experienciada pela Secretaria de Trabalho, Assistência e Cidadania, através de seus Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), consistente na enorme procura pela população para o recebimento do benefício eventual de cesta básica;

Por todo o exposto, justifica-se a aquisição das cestas básicas de forma emergencial, dispensada a licitação, conforme solicitado por meio do Memorando SETAC nº 367/2020, que instaurou o presente processo administrativo.



BREILA MARDEGAN DA SILVA

Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania.

Breila Mardegan da Silva
Secretária Municipal de Trabalho,
Assistência e Cidadania
SETAC - Decreto 399/2019



Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>


Urgente! Alteração Orçamento Proc. 7681/20 - SETAC (cesta básica e kit higiene - COMPRA DIRETA)

Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

27 de março de 2020 14:21

Cco: Mix Comércio e Serviços Eireli - EPP <mixcsepp@gmail.com>, DISTRIBUIDORA SANTA PAULA <distribuidora.sp1@hotmail.com>, FortCom Comercio e Distribuição Ltda ME <fortcom.es@hotmail.com>, Nilson Coelho <comercialdurei@gmail.com>, Leonardo Trovatto <leonardotrovatto@gmail.com>

 Boa Tarde! **EMERGENCIAL!**

 Segue em anexo solicitação de orçamento com **alteração de quantidades**.

No orçamento deverá constar o CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone de contato e o nome do vendedor.

Aguardamos retorno da proposta o mais breve possível.

Atte.,


Setor de Compras - Prefeitura Municipal de Guarapari

Vanessa/ Karla.

Telefax: (27) 3361-8218/ 8241.

CNPJ: 27.165.190/0001-53

OBS.: O pagamento será feito após a entrega do material. Para o recebimento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual. Emitir Nota Fiscal Eletrônica.


Proc. 7.681 20 - setac (cesta básica e produtos de higiene).doc

78K

Santa Paula 3339-3744 -

Mix (27) 99977 - 9704 Y

Leonardo (28) 99967 - 4244 Y



Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

**Urgente! Orçamento Proc. 7681/20 - SETAC (cesta básica e kit higiene - COMPRA DIRETA))**

Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

24 de março de 2020 14:40

Cco: Mix Comércio e Serviços Eireli - EPP <mixcsepp@gmail.com>, Servi Mix <servimix2017@gmail.com>, DISTRIBUIDORA SANTA PAULA <distribuidora.sp1@hotmail.com>, FortCom Comercio e Distruibuição Ltda ME <fortcom.es@hotmail.com>, Nilson Coelho <comercialdurei@gmail.com>, Leonardo Trovatto <leonardotrovatto@gmail.com>

Boa Tarde! **EMERGENCIAL!**

Segue em anexo solicitação de orçamento. Pode responder apenas com os itens para os quais possuir cotação.

No orçamento deverá constar o CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone de contato e o nome do vendedor.

Aguardamos retorno da proposta o mais breve possível.

Atte.,

**Setor de Compras - Prefeitura Municipal de Guarapari**

Vanessa/ Karla.

Telefax: (27) 3361-8218/ 8241.

CNPJ: 27.165.190/0001-53

OBS.: O pagamento será feito após a entrega do material. Para o recebimento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual. Emitir Nota Fiscal Eletrônica.**Proc. 7.681 20 - setac (cesta básica e produtos de higiene).doc**

78K



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 7.681/2020 - SETAC

| Item | Especificação | Quant. | Unid. | Marca/Mo delo | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------------|---|------------|-------|---------------------|----------------|-------------|
| 1. | Cesta básica contendo: <ul style="list-style-type: none"> • 05 kg de arroz tipo 1; • 05 kg de açúcar cristal; • 02 kg de feijão preto; • 01 lata de óleo 900ml; • 01 kg de macarrão; • 01 kg de sal; • 01 kg de farinha de trigo; • 01 kg de fubá; • 02 pacotes de 400g de biscoito de sal; • 02 pacotes 250g de pó de café; • 02 pacotes de leite em pó de 400 gramas cada. | 1.500 | Cesta | CESTA FLUMINENSE | 111,99 | 167.985,00 |
| 2. | Cesta básica especial contendo: <ul style="list-style-type: none"> • 02 pacotes de 05 kg de arroz tipo 1; • 02 pacotes de 05 kg de açúcar cristal; • 04 kg de feijão preto; • 02 latas de óleo 900ml; • 02 kg de macarrão; • 01 kg de sal; • 02 kg de farinha de trigo; • 02 kg de fubá; • 05 pacotes de 400g de biscoito de sal; • 04 pacotes de 250g de pó de café; • 04 pacotes de leite em pó de 400 gramas cada. | 500 | Cesta | CESTA FLUMINENSE | 239,00 | 119.500,00 |
| 3. | Kit de Higiene e limpeza contendo: <ul style="list-style-type: none"> • 03 unidades de creme dental; • 05 unidades de sabonete; • 01 pacote com 05 barras de sabão; • 02 litros de água sanitária; • 02 litros de desinfetante; • 01 kg de sabão em pó; • 02 unidades de detergente. | 1.500 | Kit | CESTA FLUMINENSE | 49,50 | 74.250,00 |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | R\$ | | 361.735,00 | | |

Obs.: Deverá possuir 1.000 (mil) cestas do item 1 e 1.000 (mil) kits do item 3 para entrega imediata após recebimento da ordem de fornecimento.

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- Validade da proposta: 90 dias; Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:

24.553.849/0001-50
 Estafe Comércio e Serviços Eireli-EPP
 Rua Presidente Kennedy, nº 30
 Campo Grande - Cariacica-ES
 CEP 29146-580

Nome do vendedor: *Rafael*
 Tel. de contato: *27-30930041*
 E-mail: *ESTAFEC@GMAIL.COM*

083.164.24-3 Tel: (27) 3361-8241/3361-8218/3361-8210
 Email: compras@guarapari.es.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 7.681/2020 - SETAC

| Item | Especificação | Quant. | Unid. | Marca/Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------------|---|--------|-------|--------------|----------------|-------------|
| 1. | Cesta básica contendo: <ul style="list-style-type: none">• 05 kg de arroz tipo 1;• 05 kg de açúcar cristal;• 02 kg de feijão preto;• 01 lata de óleo 900ml;• 01 kg de macarrão;• 01 kg de sal;• 01 kg de farinha de trigo;• 01 kg de fubá;• 02 pacotes de 400g de biscoito de sal;• 02 pacotes 250g de pó de café;• 02 pacotes de leite em pó de 400 gramas cada. | 1.500 | Cesta | | 170 | 255.000,00 |
| 2. | Cesta básica especial contendo: <ul style="list-style-type: none">• 02 pacotes de 05 kg de arroz tipo 1;• 02 pacotes de 05 kg de açúcar cristal;• 04 kg de feijão preto;• 02 latas de óleo 900ml;• 02 kg de macarrão;• 01 kg de sal;• 02 kg de farinha de trigo;• 02 kg de fubá;• 05 pacotes de 400g de biscoito de sal;• 04 pacotes de 250g de pó de café;• 04 pacotes de leite em pó de 400 gramas cada. | 500 | Cesta | | 350 | 175.000,00 |
| 3. | Kit de Higiene e limpeza contendo: <ul style="list-style-type: none">• 03 unidades de creme dental;• 05 unidades de sabonete;• 01 pacote com 05 barras de sabão;• 02 litros de água sanitária;• 02 litros de desinfetante;• 01 kg de sabão em pó;• 02 unidades de detergente. | 1.500 | Kit | | 129,00 | 64.500,00 |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | | R\$ | 494.500,00 | |

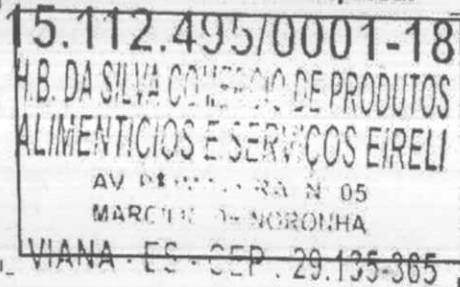
Obs.: Deverá possuir 1.000 (mil) cestas do item 1 e 1.000 (mil) kits do item 3 para entrega imediata após recebimento da ordem de fornecimento.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- Validade da proposta: 90 dias; Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:



Nome do vendedor:

Tel. de contato:

E-mail:

[Handwritten signature]
H.B. DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI

TERMO DE REFERÊNCIA

Conteúdo da Cesta:

- **Arroz:**
 - Pacote de 05 kg - Tipo 01; Valor Energético: 177 kcal = 743 kj = 9%; Carboidratos: 40 g = 13%; Proteínas: 3,3 g = 4%; Gorduras Totais: 0g = 0%; Gorduras Saturadas: 0g = 0%; Gorduras Trans: 0g = 0%; Fibra Alimentar: 0g = 0%; sódio: 0mg = 0%
- **Açúcar:**
 - Pacote de 05kg Tipo 01; Branco; Cristal; Origem Vegetal; Pacote com 05 kg; constituído fundamentalmente de sacarose de cana de açúcar; Livre de fermentação; Isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais; aspecto sólido com cristais bem definidos; Composição básica mínima do açúcar: 98,3% de sacarose.
- **Feijão preto:**
 - Pacote de 01 kg Tipo 01; Prazo de Validade: 180 dias; Saco de 01 kg;
- **01 lata de Óleo, com a seguinte descrição:**
 - Tipo 01; 100% filtrado; 05 vezes extra filtrado; Feito a partir do grão de soja; Valor energético: 108 kcal = 454kj = 5%; Carboidratos: 0g = 0%; Proteínas: 0g = 0%; Gorduras Totais: 12g = 22%; Gorduras Saturadas: 2,0g = 9%; Gorduras Trans: Não tem; Gorduras Monoinsaturadas: 2,9g; Gorduras Poli-insaturadas: 7,1g; Colesterol: 0 mg; Fibra alimentar: 0g = 0%; Sódio: 0g = 0%; Vitamina E: 1,7mg = 17%
- **01 Kg de macarrão, com a seguinte descrição:**
 - Tipo 01; Longo com ovos tipo espaguete, submetido a processo de secagem; Acondicionado em saco transparente de polietileno com aproximadamente 05 kg; A embalagem deverá conter externamente os dados de fabricação; A embalagem deverá conter externamente os dados procedencia nutricional; Validade mínima de 06 meses a partir da fabricação do produto;
- **01 Kg de sal;**



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 7.681/2020 – SETAC

| Item | Especificação | Quant. | Unid. | Marca/Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|-------|---|----------------|-------------|
| 1. | Cesta básica contendo: <ul style="list-style-type: none">• 05 kg de arroz tipo 1;• 05 kg de açúcar cristal;• 02 kg de feijão preto;• 01 lata de óleo 900ml;• 01 kg de macarrão;• 01 kg de sal;• 01 kg de farinha de trigo;• 01 kg de fubá;• 02 pacotes de 400g de biscoito de sal;• 02 pacotes 250g de pó de café;• 02 pacotes de leite em pó de 400 gramas cada. | 1.500 | Cesta | Cobagela Santa isabel Coamo Santa calra Galo Monita Zamim Vitamana Camargo parmalat | 112,000 | 168.000,00 |
| 2. | Cesta básica especial contendo: <ul style="list-style-type: none">• 02 pacotes de 05 kg de arroz tipo 1;• 02 pacotes de 05 kg de açúcar cristal;• 04 kg de feijão preto;• 02 latas de óleo 900ml;• 02 kg de macarrão;• 01 kg de sal;• 02 kg de farinha de trigo;• 02 kg de fubá;• 05 pacotes de 400g de biscoito de sal;• 04 pacotes de 250g de pó de café;• 04 pacotes de leite em pó de 400 gramas cada. | 500 | Cesta | Cobagela Santa isabel Coamo Santa calra Galo Monita Zamim Vitamana Camargo parmalat | 240,00 | 120.000,00 |
| 3. | Kit de Higiene e limpeza contendo: <ul style="list-style-type: none">• 03 unidades de creme dental;• 05 unidades de sabonete;• 01 pacote com 05 barras de sabão;• 02 litros de água sanitária;• 02 litros de desinfetante; | 1.500 | Kit | Ice clean Maran Espumil Vix | 50,00 | 75.000,00 |



16

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

| | | | | | |
|---|--|--|-----------------------|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • 01 kg de sabão em pó; • 02 unidades de detergente. | | | Kimaflor | | |
| | | | Espumil | | |
| | | | Barra | | |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | R\$ 363.000,00 | | |

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- Validade da proposta: 90 dias; Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:

09.086.681/0001-27
 BRASEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

RUA ROGÉRIO DA SILVA MENDES, S/N
 CEP: 29.230-000 - PRAM DOS CAPELÂNDIOS
 ANCHIETA - ES

Leonardo R. Trovatto

Nome do vendedor: Leonardo Rodrigues Trovatto
 Tel. de contato: (28) 9 9967 4244
 E-mail: leonardotrovatto@gmail.com
 Empresa: Braseiro Restaurantes, Com., Serv., Import., Export. EIRELI
 CNPJ 09.086.681/0001-27
 Rua dos Siris, Lote 23, Guanabara, Anchieta/ES, CEP 29.230-000



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 7.681/2020 – SETAC

| Item | Especificação | Quant | Marca | Vlr Unit | Vlr Total | Vlr Final |
|---|---|-------|---------------------------------|------------------|---------------|------------|
| 1. | Cesta básica contendo: | | | | | |
| | 05 kg de arroz tipo 1; | 1 | Arroz Sabor do Brasil 5kg | 12,89 | 12,89 | 1500 Cesta |
| | 05 kg de açúcar cristal; | 1 | Açucar Alcon 5kg | 9,59 | 9,59 | |
| | 02 kg de feijão preto; | 2 | Feijao preto Sarcel 1kg | 4,49 | 8,98 | |
| | 01 lata de óleo 900ml; | 1 | Oleo Soja Soya 900 ml | 3,99 | 3,99 | |
| | 01 kg de macarrão; | 1 | Massa Apollo Espag. 1kg | 3,99 | 3,99 | |
| | 01 kg de sal; | 1 | Sal Globo 1 kg | 2,19 | 2,19 | |
| | 01 kg de farinha de trigo; | 1 | Farinha trigo numero1 1kg | 2,79 | 2,79 | |
| | 01 kg de fubá; | 1 | Fuba mimoso Dorico 1kg | 2,39 | 2,39 | |
| | 02 pacotes de 400g de biscoito de sal; | 2 | Bisc. Alcobaça cr cracker 400 g | 3,39 | 6,78 | |
| | 02 pacotes 250g de pó de café; | 2 | Café Numero1 250g | 3,39 | 6,78 | |
| | 02 pacotes de leite em pó de 400 gramas cada. | 2 | Leite po Damare sachet 400g | 8,99 | 17,98 | |
| | | | | Vlr Total | 78,35 | |
| 2. | Cesta básica especial contendo: | | | | | |
| | 02 pacotes de 05 kg de arroz tipo 1; | 2 | Arroz Sabor do Brasil 5kg | 12,89 | 25,78 | 500 Cesta |
| | 02 pacotes de 05 kg de açúcar cristal; | 2 | Açucar Alcon 5kg | 9,59 | 19,18 | |
| | 04 kg de feijão preto; | 4 | Feijao preto Sarcel 1kg | 4,49 | 17,96 | |
| | 02 latas de óleo 900ml; | 2 | Oleo Soja Soya 900 ml | 3,99 | 7,98 | |
| | 02 kg de macarrão; | 2 | Massa Apollo Espag. 1kg | 3,99 | 7,98 | |
| | 01 kg de sal; | 1 | Sal Globo 1 kg | 2,19 | 2,19 | |
| | 02 kg de farinha de trigo; | 2 | Farinha trigo numero1 1kg | 2,79 | 5,58 | |
| | 02 kg de fubá; | 2 | Fuba mimoso Dorico 1kg | 2,39 | 4,78 | |
| | 05 pacotes de 400g de biscoito de sal; | 5 | Bisc. Alcobaça cr cracker 400 g | 3,39 | 16,95 | |
| | 04 pacotes de 250g de pó de café; | 4 | Café Numero1 250g | 3,39 | 13,56 | |
| | 04 pacotes de leite em pó de 400 gramas cada. | 4 | Leite po Damare sachet 400g | 8,99 | 35,96 | |
| | | | Vlr Total | 157,9 | 78.950 | |
| Kit de Higiene e limpeza contendo: | | | | | | |

| Item | Especificação | Quant | Valor Total Cesta | Valor Total Kit |
|--------------------------------|----------------------------------|-------|--------------------------|------------------------|
| 3. | | | | 1500 Kit |
| 40868 | 3 Creme dental Oral B 70g | X | NAO COTADO | NAO COTADO |
| 93272 | 5 Sabonete Lux 85G | X | NAO COTADO | NAO COTADO |
| 41639 | 1 Sabao Barra Rio Bahia 5x200g | X | NAO COTADO | NAO COTADO |
| 107953 | 1 Agua sanitaria Santa clara 2l | X | NAO COTADO | NAO COTADO |
| 2158 | 1 Desinfetante Sanol 2l | X | NAO COTADO | NAO COTADO |
| 111669 | 1 Sabao po Brilhante sachet 800g | X | NAO COTADO | NAO COTADO |
| 41644 | 2 Detergente Teiu 500ml | X | NAO COTADO | NAO COTADO |
| | | | Valor Total Cesta | Valor Total Kit |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | | |

... da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
 • O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;

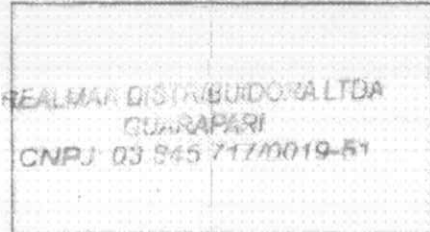
Rua Alencar Moraes de Resende, 100 – Jardim Boa Vista, Guarapari/ES
 Tel: (27) 3361-8241/3361-8218/3361-8210
 Email: compras@guarapari.es.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

- Validade da proposta: 90 dias; Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:



Nome do vendedor: Ivan Jose Ovidio
Tel. de contato: 27 992914788
E-mail: ivan.ovidio@extrabom.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Conteúdo da Cesta:

- **Arroz:**
- Pacote de 05 kg - Tipo 01, Valor Energético: 177 kcal = 743 kj = 9%; Carboidratos: 40 g = 13%; Proteínas: 3,3 g = 4%; Gorduras Totais: 0g = 0%; Gorduras Saturadas: 0g = 0%; Gorduras Trans: 0g = 0%; Fibra Alimentar: 0g = 0%; sódio: 0mg = 0%
- **Açúcar:**
- Pacote de 05kg Tipo 01; Branco; Cristal; Origem Vegetal; Pacote com 05 kg; constituído fundamentalmente de sacarose de cana de açúcar; Livre de fermentação; Isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais; aspecto sólido com cristais bem definidos; Composição básica mínima do açúcar: 98,3% de sacarose.
- **Feijão preto:**
- Pacote de 01 kg Tipo 01; Prazo de Validade: 180 dias; Saco de 01 kg;
- **01 lata de Óleo, com a seguinte descrição:**
- Tipo 01; 100% filtrado; 05 vezes extra filtrado; Feito a partir do grão de soja; Valor energético: 108 kcal = 454kj = 5%; Carboidratos: 0g = 0%; Proteínas: 0g = 0%; Gorduras Totais: 12g = 22%; Gorduras Saturadas: 2,0g = 9%; Gorduras Trans: Não tem; Gorduras Monoinsaturadas: 2,9g; Gorduras Poli-insaturadas: 7,1g; Colesterol: 0 mg; Fibra alimentar: 0g = 0%; Sódio: 0g = 0%; Vitamina E: 1,7mg = 17%
- **01 Kg de macarrão, com a seguinte descrição:**
- Tipo 01; Longo com ovos tipo espaguete, submetido a processo de secagem; Acondicionado em saco transparente de polietileno com aproximadamente 05 kg; A embalagem deverá conter externamente os dados de fabricação; A embalagem deverá conter externamente os dados procedencia nutricional; Validade mínima de 06 meses a partir da fabricação do produto;
- **01 Kg de sal;**
- Tipo 01; Aspecto: cristais com granulação uniforme, própria à respectiva classificação, não devendo estar pegajoso ou empedrado; Cor: branco; Odor e sabor: inodoro e sabor salino-salgado próprio.
- **01 Kg de farinha de trigo;**

Rua Alencar Moraes de Resende, 100 – Jardim Boa Vista, Guarapari/ES
Tel: (27) 3361-8241/3361-8218/3361-8210
Email: compras@guarapari.es.gov.br



Relatório de Cotação: Processo 7.681 /2020 - Cesta básica

Pesquisa realizada entre 27/03/2020 16:54:22 e 27/03/2020 17:03:13

Relatório gerado no dia 30/03/2020 17:25:38 (IP: 177.154.161.110)

| ITEM | PREÇOS | QUANTIDADE | UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|----------------|----------------------|-----------------------|
| 1) cesta básica - gêneros alimentícios | 3 | 1.500 Unidades | 116,38 | R\$ 174.570,00 |
| 2) cesta básica especial | 4 | 500 Unidades | 341,66 | R\$ 170.830,00 |
| 3) kit de higiene e limpeza | 0 | 1.500 Unidades | 0 | R\$ 0,00 |
| | | | Valor Global: | R\$ 345.400,00 |

Detalhamento dos Itens

Item 1: cesta básica - gêneros alimentícios R\$ 116,38

| Quantidade | Descrição | Observação |
|----------------|----------------|------------|
| 1.500 Unidades | cestas básicas | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 116,38

Órgão: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Data: 01/11/2019 09:05
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis denominados Cestas Básicas necessários para a população em situação de vulnerabilidade ou risco social que são assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS..
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:2542019 / UASG:987885
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Descrição: CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Cestas Básicas compostas por 18 itens, conforme ANEXO I do Edital (cota de 75%).
Adjudicação: 28/11/2019 08:46
CatMat: 113026 - CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , CESTA BASICA - GENEROS ALIMENTICIOS NOME
Homologação: 09/12/2019 15:45
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.750
Unidade: Unidade
UF: PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|------------------------------------|--|---------------------------|
| 12.350.742/0001-26 | L E COMERCIAL LTDA - ME | R\$ 107,13 |
| 21.604.118/0001-07 | GM DISTRIBUIDORA LTDA | R\$ 119,00 |
| 23.040.430/0001-32 * VENCEDOR * | P2 INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LT | R\$ 123,00 |

| | |
|-------------------------------|------------|
| Item 2: cesta básica especial | R\$ 341,66 |
|-------------------------------|------------|

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|-----------------------|------------|
| 500 Unidades | cesta básica especial | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 341,66

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando da Marinha
 Comando de Operações Navais
 Comando do 9º Distrito Naval
 Centro de Intendencia da Marinha em Manaus

Data: 28/02/2020 10:34

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:482019 / UASG:788820

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas..

Descrição: CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Cesta básica - gêneros alimentícios, cesta basica - generos alimenticios

CatMat: 113026 - CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , CESTA BASICA - GENEROS ALIMENTICIOS NOME

Quantidade: 150

Unidade: Unidade

UF: AM

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|---|-------------------------|
| 05.119.145/0001-20 * VENCEDOR * | L R J AGUIAR LTDA - EIRELI - EPP | R\$ 339,41 |
| 22.949.389/0001-59 | LGV COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, HIGIE | R\$ 341,63 |
| 21.976.665/0001-05 | HSB REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L | R\$ 341,70 |
| 20.827.979/0001-83 | N K CARVALHO DE OLIVEIRA | R\$ 399,99 |

| | |
|----------------------------------|----------|
| Item 3: kit de higiene e limpeza | R\$ 0,00 |
|----------------------------------|----------|

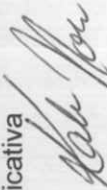
| Quantidade | Descrição | Observação |
|----------------|--------------------------|------------|
| 1.500 Unidades | kit de higiene e limpeza | |

Quadro Comparativo
Processo nº 7.681/2020

| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | Estafe | HB | Braseiro | Extra Bom | Banco de Preços | MENOR PREÇO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------|--------|-------|---|------------|------------|------------|------------|-----------------|-------------|-----------------------|
| 1 | 1500 | UNID. | Cesta básica (conforme descrição no processo) | R\$ 111,99 | R\$ 170,00 | R\$ 112,00 | R\$ 78,35 | R\$ 116,38 | R\$ 78,35 | R\$ 117.525,00 |
| 2 | 500 | UNID. | Cesta básica especial (conforme especificação no processo) | R\$ 239,00 | R\$ 350,00 | R\$ 240,00 | R\$ 157,90 | R\$ 341,66 | R\$ 157,90 | R\$ 78.950,00 |
| 3 | 1500 | KIT | Kit de higiene e limpeza (conforme especificação no processo) | R\$ 49,50 | R\$ 129,00 | R\$ 50,00 | n/c | n/c | R\$ 49,50 | R\$ 74.250,00 |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | | | | | | | | R\$ 270.725,00 |

Obs.: A comprovação de pesquisa junto a entes públicos/ sites oficiais segue a(s) folha(s) 18.

Dispensa por Justificativa



Karla M Scalfuto Nobrega
Técnico Administrativo e Contábil
CPF 885.945.996-68





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
CNPJ: 14.804.981/0001-34
203 - SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CID

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Processo: 7681 / 2020

Número da RC 43 / 2020
10200043

Unidade Administrativa Requisitante 203.036.000.000.000
SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDA

Data da Requisição
26/03/2020

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

| Item | Material | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Estimado |
|------|--|---------|------------|----------------|----------------|
| 1 | 1.01.75.0396-3 Cesta básica contendo: •05 kg de arroz tipo 1; •05 kg de açúcar cristal; •02 kg de feijão preto; •01 lata de óleo 900ml; •01 kg de macarrão; •01 kg de sal; •01 kg de farinha de trigo; •01 kg de fubá; •02 pacotes de 400g de biscoito de sal; •02 pacotes 250g de pó de café; •02 pacotes de leite em pó de 400 gramas cada. | CT | 1.500,000 | 78,3500 | 117.525,00 |
| 2 | 1.01.75.0397-1 Cesta básica especial contendo: •02 pacotes de 05 kg de arroz tipo 1; •02 pacotes de 05 kg de açúcar cristal; •04 kg de feijão preto; •02 latas de óleo 900ml; •02 kg de macarrão; •01 kg de sal; •02 kg de farinha de trigo; •02 kg de fubá; •05 pacotes de 400g de biscoito de sal; •04 pacotes de 250g de pó de café; •04 pacotes de leite em pó de 400 gramas cada. | CT | 500,000 | 157,9000 | 78.950,00 |
| 3 | 1.01.75.0398-0 Kit de Higiene e limpeza contendo: •03 unidades de creme dental; •05 unidades de sabonete; •01 pacote com 05 barras de sabão; •02 litros de água sanitária; •02 litros de desinfetante; •01 kg de sabão em pó; •02 unidades de detergente. | CT | 1.500,000 | 49,5000 | 74.250,00 |

Tipo de Custo Exercício **Estimativa de Custo Total** 270.725,00

Local de Entrega RUA: JOSIAS CERUTTI Nº 00734
Bairro PRAIA DO MORRO

Número 00734
CEP 29216-600

Dotação **Elemento da Despesa**

Evento 001.001 ORÇAMENTÁRIO GERAL

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

Aplicação do Material

Aquisição de Cesta básica



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
CNPJ: 14.804.981/0001-34
203 - SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CID

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Processo: 7681 / 2020

Número da RC
43 / 2020
 10200043

Unidade Administrativa Requirante 203.036.000.000.000
 SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDA

Data da Requisição
 26/03/2020

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Secretário

____ / ____ /2020

Ordenador de Despesa

____ / ____ /2020

22
1



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O **Município de Guarapari - ES**, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa das empresas REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA no valor total de R\$ 196.475,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) e ESTAFE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP no valor total de R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), para a aquisição de cestas básicas e kit de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania – SETAC, de acordo com o art. 24, e inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 7681/2020.

Guarapari – ES, 02 de Abril de 2020.

**Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

22

DECRETO Nº. 202/2020

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, DECORRENTE DE PANDEMIA EM RAZÃO DO NOVO CORONAVÍRUS; DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Guarapari, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2.

Art. 2º. Para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o Município



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

de Guarapari, nos limites de sua competência, poderá adotar ações sanitárias e administrativas que sejam necessárias à satisfação do interesse público motivador deste Decreto.

Art. 3º. As medidas sanitárias e administrativas previstas neste Decreto visam a proteção da coletividade e, quando implementadas, deverão garantir o pleno respeito à integridade e dignidade das pessoas, famílias e comunidade.

Art. 4º. Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos pela Administração Municipal com base na emergência tratada neste Decreto, os órgãos municipais competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas ora referenciadas.

Art. 5º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços, alimentos e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto.

§ 1º – A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo, é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus.

§ 2º - Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste decreto serão imediatamente disponibilizadas no sítio oficial do município contendo, no que couber além das informações previstas no parágrafo terceiro do artigo 8º da Lei 12.527/2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Art. 6º. A Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA) será responsável pelo monitoramento e realização das ações necessárias ao combate da epidemia, devendo todos os demais órgãos municipais trabalhar de forma integrada e prestar auxílio prioritário às solicitações que forem realizadas pela referida Pasta.

Art. 7º. A tramitação dos processos administrativos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todas as Secretarias Municipais.

Art. 8º. Fica criado o Comitê de Emergência em Saúde Pública (CESP) a ser composto pelas Secretarias Municipais da Saúde (SEMSA), da Educação (SEMED), de Trabalho, Assistência e Cidadania (SETAC), de Turismo, Empreendedorismo e Cultura (SETEC), de Postura e Trânsito (SEPTRAN), de Comunicação Social (SEMCOS), da



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Administração e Gestão de Recursos Humanos (SEMAD) e Procuradoria Geral do Município (PGM).

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus.

Guarapari/ES, 17 de março de 2020.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL
CARTÓRIO ADMINISTRATIVO



Ao: Assessor Alaine
De ordem, para análise, parecer e providências necessárias
Em: 31/03/2020
PA
Apoio Administrativo

DESPACHO

Tendo em vista o despacho de fls 26, remeta-se os presentes autos ao (a) Colinete, de acordo com a portaria 002/2015.

REMESSA

Nesta data faço remessa dos presentes autos ao (a) 02/04/2020
PA

A Smmad.
Em, 02/04/2020
pldemir

A SETAC
A Pedido
Em 02/04/2020
Shirley

*Alaine Dias Silva
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos
Matrícula: 231546*

A Smmad,
Considerando a informação discutida nas fls. 29, na qual consta que a empresa Realmar Distribuidora Ltda

não poderia atender, face a ausência de produtos, tais como leite, açúcar, feijão, óleo e outros, segue a não publicação da dispensa de fls. 25 e que os autos sejam remetidos à Dicom, para elaboração de novo quadro comparativo e consequentemente assinatura da nova dispensa.
Em 02/04/2020
Shirley

A DICOM
Para atendimento ao despacho supra.
Em 03/04/2020
Shirley

*Alaine Dias Silva
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos
Matrícula: 231546*

A Smmad
Segue novo quadro comparativo folhas 30, aquisição 31 e aviso de dispensa folhas 32. para assinatura.
03/04/2020
Larissa Amorim
Técnico Adm. e Contábil
Matrícula 92821133-01



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL
CARTÓRIO ADMINISTRATIVO

Ag. Calmeté
Para assinatura do
novo Projeto de Dispensa
de fl. 32, tendo em vis-
ta o despacho retro
da SETAD.

Em 03/04/2020

Aline Dias Silva

Aline Dias Silva
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Recursos Humanos
Matrícula 250546

À Premadi
peque. Invoice de Dispensa,
assinada.

Em 03/04/2020

Thatiana Bulback

pra. secretária,
nesta data junto
aos autos, Curso
de Dispensa por
justificativa, pu-
blicado no DOMES
nas fls. 33.

Em 06/04/20.

Wlândia Travesani Marchezi

WLÁDIA TRAVESANI MARCHEZI
Téc. Administrativo Contábil
MATRÍCULA: 13225-1

Dr. Petac

Segue para assinatura
da P.F. n: 28/20

Em 07/04/20

Bruna Nogueira da Silva

Bruna Nogueira da Silva
Secretária Adjunta de Administração
e Gestão de Recursos Humanos
Mat 260767-3

Às Almojarifado,
Segue a folha 41 nota
fiscal referente a primeira
entrega dos materiais para
fins de pagamento.

Em, 14/04/2020.

Jailia M. V. Lima



PARECER

PROCESSO Nº: 2020/03/7681

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

OBJETO: aquisição cestas básicas e produtos de higiene e limpeza

ILMO. SR. DR. PROCURADOR GERAL,

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer sobre a possibilidade de se proceder à aquisição de cestas básicas e produtos de higiene e limpeza feita pela Secretária da SETAC.

Fundamenta a Secretária da SETAC a solicitação de aquisição com base na informação de que as famílias assistidas pela Secretaria de Assistência do Município, diante da pandemia do COVID-19, precisarão de mais alimentos que o estimado para o ano, haja vista que estão privadas de renda mínima para sua sobrevivência e necessitam de políticas públicas para o enfrentamento da situação de vulnerabilidade provocada pela pandemia.

Integram os autos: solicitação da Secretária Municipal de Saúde (fls. 02), termo de referência (fls. 03/06 e 08/10), Decreto nº 202/2020 (fls.22/24), dotação orçamentária (fl. 07), orçamentos (fls. 11/19), requisição de compras (fl. 22), minuta (fl. 21).

É o relatório.

II - ANÁLISE

Inicialmente, registre-se que a análise desta Procuradoria restringe-se aos aspectos jurídicos apresentados, não sendo considerados aspectos técnicos ou econômicos, tampouco oportunidade e conveniência, cujo ônus recai sobre as autoridades competentes que atuaram no processo.

Deixo de me manifestar sobre a legalidade dos atos praticados anteriores a este parecer, limitando-me, pois, aos termos da consulta submetida a exame, ficando a autoridade competente advertida da responsabilidade exclusiva e integral pela rigorosa observância da legislação aplicável ao caso.

Transcrevo o disposto no Enunciado Administrativo nº 4 da CPGM, aprovado à unanimidade na 3ª reunião ordinária do Conselho da Procuradoria do Município de Guarapari/ES, realizada no dia 19 de agosto de 2013, que assim dispõe, *verbis*:

Enunciado nº 04 do Conselho de Procuradores nº 04 - "Competência da Procuradoria Geral do Município na análise jurídica das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação".

1) As orientações jurídicas nas contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação da Procuradoria Geral do Município, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter somente opinativo, restritas aos aspectos jurídicos da contratação, em especial do instrumento de contrato, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, recaindo exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, pela veracidade das informações e justificativas postas nos autos, em especial quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante, pelo enquadramento da situação fática à hipótese legal de contratação direta e pelas demais providências orçamentárias.

II) Havendo dúvida jurídica sobre os pressupostos da contratação direta, deverá o respectivo processo ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município com a indicação expressa e específica das questões jurídicas a serem apreciadas.

Pois bem.

Toda a contratação no âmbito da Administração Pública, em regra, deve ser precedida de licitação. Sua ausência é exceção, motivo pelo qual só a Lei pode prever as hipóteses em que se prescinde de licitação.

Preceitua o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Sobre o trâmite que deve ser seguido na hipótese de dispensa de licitação, o Tribunal de Contas da União expediu as seguintes orientações¹, que devem ser cumpridas, para que posteriormente não haja qualquer pecha de ilegalidade na contratação:

"Zeze para que os processos de dispensa de licitação, motivados por situação emergencial (art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993), sejam necessariamente justificados, e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos, instruindo-os com os seguintes elementos:

- caracterização da situação emergencial ou calamitosa que tenha justificado a dispensa, quando for o caso;
- razão da escolha do fornecedor ou executante; e
- justificativa do preço, conforme disposto nos arts. 37, caput, da Constituição Federal e 26, caput, parágrafo único, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 2387/2007 Plenário

Devem ser observados, quando da contratação emergencial, os seguintes preceitos:

- podem ser contratados somente os serviços imprescindíveis à execução das atividades essenciais ao funcionamento do órgão, devendo a contratação emergencial subdividir-se nas mesmas modalidades de serviço que serão objeto da licitação para a contratação definitiva;
- imprescindibilidade dos serviços e a essencialidade das atividades devem estar expressamente demonstradas e justificadas no respectivo processo;
- a contratação somente poderá vigorar pelo tempo necessário para se concluir as novas licitações dos serviços de informática a serem promovidas, não podendo ultrapassar o prazo previsto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993;

¹ Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 594 e seguintes.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL



- à medida em que forem firmados os novos contratos, deverá ser encerrada a respectiva prestação de serviços exercida no âmbito do contrato emergencial;
- deverão ser observadas as disposições relativas às contratações emergenciais, em especial aquelas contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/1993 e na Decisão 347/1994 Plenário. Acórdão 667/2005 Plenário

A hipótese contida no art. 24, IV, deve ser apreciada com a devida cautela, a fim de que o conceito de emergência não seja impropriamente utilizado para abranger casos que não configurem emergência real. Tal dispositivo funciona, portanto, para os casos em que o decurso de tempo do procedimento licitatório, se esse fosse realizado em todos os seus trâmites, seria prejudicial para a tomada de medidas que evitassem danos irreparáveis.

O conceito legal de emergência pressupõe uma urgência que seja concreta e efetiva. Ressaltamos que o prejuízo deve ser irreparável ou deve ser ameaça à segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos e particulares.

Consoante posicionamento firmado pelo Tribunal de Contas da União, por meio da Decisão Plenária nº 347/1994, a situação de emergência deve estar caracterizada, nos termos do art. 26, parágrafo único, I da Lei nº 8.666/93 e não ter sido gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, assim como a urgência seja concreta e efetiva, com vistas a risco gravoso, passível de ser afastado com a contratação imediata.

No presente caso, trata-se de situação efetiva de emergência provocada por uma pandemia, causada pelo vírus COVID-19, que assola o mundo.

Com base nisso, foi editada a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Conforme dispõe o art. 4º da mencionada Medida Provisória, "*é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.*"

Adiante, no art. 4º-B, a Medida Provisória apresenta presunção de atendimento das seguintes condições: *I - ocorrência de situação de emergência; II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.*"

Também foi autorizada a flexibilização da forma do Termo de Referência e do Projeto Básico, que podem ser apresentados de forma simplificada (art. 4º-E), devendo conter:

- I - declaração do objeto;
- II - fundamentação simplificada da contratação;
- III - descrição resumida da solução apresentada;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

IV - requisitos da contratação;

V - critérios de medição e pagamento;

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- a) Portal de Compras do Governo Federal;
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou
- e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e

VII - adequação orçamentária.

No Município, foi editado o Decreto Municipal nº 202/2020, que dispõe:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Guarapari, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2.

Art. 2º. Para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o Município de Guarapari, nos limites de sua competência, poderá adotar ações sanitárias e administrativas que sejam necessárias à satisfação do interesse público motivador deste Decreto.

Art. 3º. As medidas sanitárias e administrativas previstas neste Decreto visam a proteção da coletividade e, quando implementadas, deverão garantir o pleno respeito à integridade e dignidade das pessoas, famílias e comunidade.

Art. 4º. Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos pela Administração Municipal com base na emergência tratada neste Decreto, os órgãos municipais competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas ora referenciadas.

Art. 5º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços, alimentos e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto.

§ 1º – A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo, é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus;

§ 2º - Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste decreto serão imediatamente disponibilizadas no sitio oficial do município contendo, no que couber além das informações previstas no parágrafo terceiro do artigo



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL



8º da Lei 12.527/2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Registro que não cabe a esta Procuradoria a análise de pertinência ou a verificação de veracidade das informações lançadas para justificar a presente aquisição, o que escapa à competência desta Procuradoria, ainda mais tratando-se de momento delicado e de extrema gravidade. Assim, a tarefa deste órgão jurídico consultivo é garantir que haja a apresentação de justificativa para as aquisições solicitadas, que são de inteira responsabilidade de quem as presta, e o cumprimento dos requisitos legais necessários.

Além das justificativas pertinentes à dispensa, previstas no art. 26 da Lei nº 8.666/96, a contratação direta deve ser precedida da formalidade exigida no Parágrafo único do referido artigo, vejamos:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."
(Grifamos)

A emergência encontra-se caracterizada.

A razão de escolha da empresa baseia-se no fato de ter apresentado o menor preço pesquisado para os itens.

Sobre a justificativa do preço foram juntados aos autos orçamentos de empresas privadas e consulta a órgão oficial de preços, estando suprida tal exigência.

Convém salientar que a execução do contrato, quando emergencial, não pode ultrapassar cento e oitenta dias e a prorrogação é vedada, sendo certo que enquanto o objeto contratado diretamente é executado, o procedimento licitatório deve ser providenciado. Nesse sentido, têm-se os seguintes julgados do TCU:

Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do novo processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993.
Acórdão 727/2009 Plenário



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

Observem as condições estabelecidas no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e dispensem a licitação, nas hipóteses de emergência ou de calamidade pública, apenas quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, sendo vedada qualquer prorrogação dos respectivos contratos.

Acórdão 2254/2008 Plenário

Não consta dos autos certidões de regularidade fiscal das pretensas contratadas, o que deve ser providenciado.

Por fim, faz-se necessária a publicação das razões da dispensa (art. 26 da Lei 8.666/93), conforme art. 5, § 2º do Decreto Municipal.

III – CONCLUSÃO

Opino pela possibilidade jurídica da aquisição, devendo ser providenciada: a) as certidões de regularidade das pretensas contratadas, cuja autenticidade e validade deve ser verificada pela Secretaria requisitante no momento da pretendida contratação; b) juntada da documentação da pretensa contratada, inerente a sua habilitação e qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento da obrigação (art. 27 da Lei nº 8.666/93); c) publicação; d) autorização do Exmo. Sr. Prefeito.

Ante o exposto, *s.m.j.*, opino pela possibilidade de contratação direta, desde que cumpridas as recomendações feitas.

Este é o parecer que submetemos a apreciação de Vossa Senhoria.

Guarapari/ES, 01 de abril de 2020.

ALINE BALARINI RESENDE DE ALMEIDA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
Matricula nº 26608-6

Aline Balarini
Resende de Almeida

Assinado digitalmente por Aline
Balarini Resende de Almeida
Data: 2020.04.01 17:35:52 -
0300



Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

DESISTENCIA EXTRABOM

Jocileia Marques <jocileia.marques@guarapari.es.gov.br>
Para: ">" <comprasguarapari@gmail.com>, compras@guarapari.es.gov.br

2 de abril de 2020 15:37

**JOCILÉIA MARQUES VELOSO LIMA****Secretária Adjunta de Trabalho, Assistência e Cidadania**

Prefeitura Municipal de Guarapari

Secretaria de Trabalho, Assistência e Cidadania

Endereço: Rua Santo Antônio, nº 141, Muquiçaba - Guarapari/ES

E-mail: setac@guarapari.es.gov.br / jocileia.marques@guarapari.es.gov.br

Tel.: (27) 3261-1377 / Ramal: 217

De: "ivan ovidio" <ivan.ovidio@extrabom.com.br>**Para:** "Jocileia Marques" <jocileia.marques@guarapari.es.gov.br>, "Breila Mardegan da Silva" <breila.silva@guarapari.es.gov.br>**Cc:** "ivan ovidio" <ivan.ovidio@extrabom.com.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 2 de abril de 2020 12:41:34**Assunto:** ENC: COTAÇÃO EXTRABOM

Boa Tarde :

É com imenso pesar, que vem lhes informar que por motivo do que esta acontecendo em nosso País, não poderei atender o que ate então estava quase confirmado , que era atender a prefeitura de Guarapari com cestas básicas , fiz o impossível para atende-los mas a empresa esta ficando sem produtos básicos para atender a necessidade da população. Produtos tais como ARROZ ,AÇUCAR,FEIJAO, OLEO e outros, não estão chegando na mesma velocidade que em tempos normais . Fica aqui meu pedido de desculpas, independente do ocorrido estou a sua disposição.

Att: Ivan Jose Ovídio

Gerente

tel 27-992914788

De: Ivan José Ovídio**Enviado:** quarta-feira, 25 de março de 2020 16:47**Para:** jocileia.marques@guarapari.es.gov.br**Assunto:** COTAÇÃO EXTRABOM

Segue cotação Extrabom Guarapari

 LJ19_Scanner006.pdf
2428K

Quadro Comparativo
Processo nº 7.681/2020

| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | Estafe | HB | Braseiro | Extra Bom | Banco de Preços | MENOR PREÇO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------|--------|-------|---|------------|------------|------------|-----------|-----------------|-------------|-----------------------|
| 1 | 1500 | UNID. | Cesta básica (conforme descrição no processo) | R\$ 111,99 | R\$ 170,00 | R\$ 112,00 | n/c | R\$ 116,38 | R\$ 111,99 | R\$ 167.985,00 |
| 2 | 500 | UNID. | Cesta básica especial (conforme especificação no processo) | R\$ 239,00 | R\$ 350,00 | R\$ 240,00 | n/c | R\$ 341,66 | R\$ 239,00 | R\$ 119.500,00 |
| 3 | 1500 | KIT | Kit de higiene e limpeza (conforme especificação no processo) | R\$ 49,50 | R\$ 129,00 | R\$ 50,00 | n/c | n/c | R\$ 49,50 | R\$ 74.250,00 |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | | | | | | | | R\$ 361.735,00 |

Obs.: A comprovação de pesquisa junto a entes públicos/ sites oficiais segue a(s) folha(s) 18.

Dispensa por Justificativa




FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
CNPJ: 14.804.981/0001-34
203 - SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CID
**REQUISIÇÃO DE
COMPRAS**

Processo: 7681 / 2020

 Número da RC
43 / 2020
10200043

 Unidade Administrativa Requisitante 203.036.000.000.000
SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDA

 Data da Requisição
26/03/2020

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

| Item | Material | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Estimado |
|------|--|---------|------------|----------------|----------------|
| 1 | 1.01.75.0396-3 Cesta básica contendo: •05 kg de arroz tipo 1; •05 kg de açúcar cristal; •02 kg de feijão preto; •01 lata de óleo 900ml; •01 kg de macarrão; •01 kg de sal; •01 kg de farinha de trigo; •01 kg de fubá; •02 pacotes de 400g de biscoito de sal; •02 pacotes 250g de pó de café; •02 pacotes de leite em pó de 400 gramas cada. | CT | 1.500,000 | 111,9900 | 167.985,00 |
| | <i>Unid</i> - 15,29 ✓ - 10,98 ✓ - 7,99 - 15,98 - 4,39 - 10,40 - 2,19 - 2,99 - 2,99 - 5,39 - 10,78 - 3,29 - 6,58 - 9,79 - 19,58 | | | | |
| 2 | 1.01.75.0397-1 Cesta básica especial contendo: •02 pacotes de 05 kg de arroz tipo 1; •02 pacotes de 05 kg de açúcar cristal; •04 kg de feijão preto; •02 latas de óleo 900ml; •02 kg de macarrão; •01 kg de sal; •02 kg de farinha de trigo; •02 kg de fubá; •05 pacotes de 400g de biscoito de sal; •04 pacotes de 250g de pó de café; •04 pacotes de leite em pó de 400 gramas cada. | CT | 500,000 | 239,0000 | 119.500,00 |
| | <i>Unid</i> - 15,29 - 10,98 - 7,99 - 4,39 - 10,40 - 2,19 - 2,99 - 2,99 - 5,39 - 3,29 - 9,79 | | | | |
| 3 | 1.01.75.0398-0 Kit de Higiene e limpeza contendo: •03 unidades de creme dental; •05 unidades de sabonete; •01 pacote com 05 barras de sabão; •02 litros de água sanitária; •02 litros de desinfetante; •01 kg de sabão em pó; •02 unidades de detergente. | CT | 1.500,000 | 49,5000 | 74.250,00 |
| | <i>Unid</i> - 15,39 - 34m - 1,19 um - 6,89 - 5,19 - 1,79 - 9,39 - 1,89 | | | | |

Tipo de Custo Plurianual

Estimativa de Custo Total

361.735,00

Local de Entrega RUA: JOSIAS CERUTTI Nº 00734

Número 00734

Bairro PRAIA DO MORRO

CEP29216-600

Dotação

Elemento da Despesa

Evento 001.001 ORÇAMENTÁRIO GERAL

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

Aplicação do Material

Aquisição de Cesta básica

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE**

CNPJ: 14.804.981/0001-34

203 - SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CID

**REQUISIÇÃO DE
COMPRAS**

Processo: 7681 / 2020

| | | |
|--|--|---|
| Número da RC 43 / 2020 10200043 | Unidade Administrativa Requisitante 203.036.000.000.000 SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDA | Data da Requisição 26/03/2020 |
|--|--|---|

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Secretário

____/____/2020

Ordenador de Despesa

____/____/2020



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O **Município de Guarapari - ES**, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa ESTAFE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP no valor total de R\$ 361.735,00 (trezentos e sessenta e um mil e setecentos e trinta e cinco reais), para a aquisição de cestas básicas e kit de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania – SETAC, de acordo com o art. 24, e inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 7681/2020.

Guarapari – ES, 03 de abril de 2020.

**Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito Municipal**

Guarapari

33

PREFEITURA**AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7594/2020**

Publicação Nº 268066

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor total de R\$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de acordo com o art. 24, e inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 7594/2020.

Guarapari - ES, 03 de abril de 2020.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7681/2020

Publicação Nº 268084

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa ESTAFE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP no valor total de R\$ 361.735,00 (trezentos e sessenta e um mil e setecentos e trinta e cinco reais) para a aquisição de cestas básicas e kit de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, de acordo com o art. 24, e inciso IV, de acordo com o art. 24, e inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 7681/2020.

Guarapari - ES, 03 de abril de 2020.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PE 027/2020

Publicação Nº 267896

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari-ES torna público a ABERTURA da licitação para modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2020 - PARA REGISTRO DE PREÇO - COM COTAS EXCLUSIVA PARA ME EPP - PROCESSO Nº 4459/2020, visando A AQUISIÇÃO DE MANILHAS E GALERIAS - SEMOP

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ÀS 08:00 horas do dia 22/04/2020

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DA PROPOSTA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ÀS 08:00 horas do dia 23/04/2020

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 08:00 horas do dia 23/04/2020

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 09:30 horas do dia 23/04/2020

Edital através do site do Banco do Brasil, ou pelo sitio eletrônico: www.guarapari.es.gov.br

E-mail: copel@guarapari.es.gov.br.

Guarapari/ES, 06 de abril de 2020

Luciane Nunes de Souza

Pregoeira



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Juntos vamos evoluir!

Rua Santo Antônio
CEP: 29215-030

34

CNPJ: 14.804.981/0001-34

NOTA DE RESERVA

36.00.00 - SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDADANIA
36.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | |
|--|--|------------------------|------------------------------|
| Reserva | | | |
| Centro de Custo 3 - RECURSOS FEDERAIS | Evento 001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL | Número 242 | Folha 1 |
| Documento | Data 03/04/2020 | Requisição 10200043 | Processo 7681/2020 |

| | |
|--|---|
| Dotação | |
| Classificação Funcional 08.244.0005.2.482 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | Nro Reduzido 549 |
| Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | Vínculo 1.311.0000.0000 - TRANSF DE REC DO FUNDO NAC DE ASS SOCIAL - |
| Sub - Elemento de Despesa 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO | Vínculo Detalhado 1.311.0000.0000 - TRANSF DE REC DO FUNDO NAC DE ASS SOCIAL - |

| | |
|---------------------------|----------|
| Credor | |
| Razão Social / Fornecedor | CPF CNPJ |
| Endereço | Cidade |
| | Telefone |

| | | | |
|--------------------|--------------------|------------|-------------|
| Valores | | | |
| Dotação Autorizada | Reservado Anterior | Reserva | Saldo Atual |
| 585.400,00 | 110.561,94 | 193.750,00 | 281.088,06 |

| | | | |
|------------------|---------|---|-------------------|
| Histórico | | | |
| Quantidade | Unidade | Descrição | Valor Unitário |
| 1 | 1 | Reserva originária da requisição 10200043 | 193.750,00 |
| | | | 193.750,00 |
| | | Total | 193.750,00 |

Por Extenso
Cento e Noventa e Tres Mil e Setecentos e Cinquenta Reais



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Juntos vamos evoluir!

Rua Santo Antônio

CEP: 29215-030

CNPJ: 14.804.981/0001-34

35

NOTA DE RESERVA

36.00.00 - SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDADANIA

36.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | |
|--|--|------------------------|------------------------------|
| Reserva | | | |
| Centro de Custo 3 - RECURSOS FEDERAIS | Evento 001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL | Número 241 | Folha 1 |
| Documento | Data 03/04/2020 | Requisição 10200043 | Processo 7681/2020 |

| | |
|--|---|
| Dotação | |
| Classificação Funcional 08.244.0005.2.481 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | Nro Reduzido 548 |
| Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | Vínculo 1.311.0000.0000 - TRANSF DE REC DO FUNDO NAC DE ASS SOCIAL - |
| Sub - Elemento de Despesa 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO | Vínculo Detalhado 1.311.0000.0000 - TRANSF DE REC DO FUNDO NAC DE ASS SOCIAL - |

| | |
|---------------------------|----------|
| Credor | |
| Razão Social / Fornecedor | CPF CNPJ |
| Endereço | Cidade |
| | Telefone |

| | | | |
|--------------------|--------------------|------------|-------------|
| Valores | | | |
| Dotação Autorizada | Reservado Anterior | Reserva | Saldo Atual |
| 400.000,00 | 87.606,65 | 167.985,00 | 144.408,35 |

| Histórico | | | | |
|------------------|---------|---|----------------|-------------------|
| Quantidade | Unidade | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | 1 | Reserva originária da requisição 10200043 | 167.985,00 | 167.985,00 |
| | | | Total | 167.985,00 |

| |
|--|
| Por Extenso |
| ***Cento e Sessenta e Sete Mil e Novecentos e Oitenta e Cinco Reais*** |



FUNDO MUNICIPAL DE ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE GUARAPARI
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - 22/2020

Data da Integração 03/04/2020

Fornecedor ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

RUA KENNEDY

CAMPO GRANDE

29146-580

0000-0000

CARIACICA

ES

30

CNPJ/CPF 24.553.849/0001-50
Inscr. Est.

| | | | |
|--|-----------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| Dotação 548 | Vínculo 1.311.0000.0 | Vínculo Det. | RC 43/2020 |
| Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp. 33903000/07 | | | Projeto/Atividade 2481 |
| Func. Prog. 082440005 | Reserva 241/2020 | Secretaria 203 | Ord.Despesa 036 |
| | | 167.985,00 | |
| | | 0,00 | |
| | | 0,00 | |
| | | 167.985,00 | |
| | | Valor Empenho | Valor Anulado |
| | | 167.985,00 | 0,00 |
| Material | Empenho | Emb. | Quantidade |
| 1 01 75 0396 3 | / | CT | 1.500,000 |
| | | | Saldo |
| | | | 0,00 |
| Especificação | | | VI. Unitário |
| Cesta básica contendo: | | | 111,9900 |
| •05 kg de arroz tipo 1; | | | |
| •05 kg de açúcar cristal; | | | |
| •02 kg de feijão preto; | | | |
| •01 lata de óleo 900ml; | | | |
| •01 kg de macarrão; | | | |
| •01 kg de sal; | | | |
| •01 kg de farinha de trigo; | | | |
| •01 kg de fubá; | | | |
| •02 pacotes de 400g de biscoito de sal; | | | |
| •02 pacotes 250g de pó de café; | | | |
| •02 pacotes de leite em pó de 400 gramas cada. | | | |
| | | | Total |
| | | CT | 239,0000 |
| | | | 500,000 |
| | | | 119.500,00 |
| Especificação | | | |
| Cesta básica especial contendo: | | | |
| •02 pacotes de 05 kg de arroz tipo 1; | | | |
| •02 pacotes de 05 kg de açúcar cristal; | | | |



FUNDO MUNIC DE ASS SOCIAL DE GUARAPARI
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - 22/2020

- 04 kg de feijão preto;
- 02 latas de óleo 900ml;
- 02 kg de macarrão;
- 01 kg de sal;
- 02 kg de farinha de trigo;
- 02 kg de fubá;
- 05 pacotes de 400g de biscoito de sal;
- 04 pacotes de 250g de pó de café;
- 04 pacotes de leite em pó de 400 gramas cada.

1 01 75 0398 0

Especificação

- Kit de Higiene e limpeza contendo:
- 03 unidades de creme dental;
- 05 unidades de sabonete;
- 01 pacote com 05 barras de sabão;
- 02 litros de água sanitária;
- 02 litros de desinfetante;
- 01 kg de sabão em pó;
- 02 unidades de detergente.

| | | | |
|--------------|-----------|---------|-------------------|
| CT | 1.500,000 | 49,5000 | 74.250,00 |
| Total | | | 361.735,00 |

Emitida e Conferida por:

Autorizado por:

Assinatura

Assinatura

Dotação 549 **Vínculo 1.311.0000.0** **Vínculo Det.**
Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp. 33903000/07
Func. Prog. 082440005 **Reserva 242/2020**

Ord.Despesa 036 **Projeto/Atividade 2482**
RC 43/2020

Secretaria 203
193.750,00
Valor Inicial da Reserva
Valor Complemento (+) 0,00
Valor Anulação (-) 0,00
Saldo Reserva 193.750,00



FUNDO MUNIC DE ASS SOCIAL DE GUARAPARI
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - 22/2020

| Empenho | Valor Empenho | Valor Anulado | Saldo | Total |
|--|---------------|---------------|-------|-------|
| Material | 193.750,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1 01 75 0396 3 | | | | |
| Especificação | | | | |
| Cesta básica contendo: | | | | |
| •05 kg de arroz tipo 1; | | | | |
| •05 kg de açúcar cristal; | | | | |
| •02 kg de feijão preto; | | | | |
| •01 lata de óleo 900ml; | | | | |
| •01 kg de macarrão; | | | | |
| •01 kg de sal; | | | | |
| •01 kg de farinha de trigo; | | | | |
| •01 kg de fubá; | | | | |
| •02 pacotes de 400g de biscoito de sal; | | | | |
| •02 pacotes 250g de pó de café; | | | | |
| •02 pacotes de leite em pó de 400 gramas cada. | | | | |
| 1 01 75 0397 1 | | | | |
| Especificação | | | | |
| Cesta básica especial contendo: | | | | |
| •02 pacotes de 05 kg de arroz tipo 1; | | | | |
| •02 pacotes de 05 kg de açúcar cristal; | | | | |
| •04 kg de feijão preto; | | | | |
| •02 latas de óleo 900ml; | | | | |
| •02 kg de macarrão; | | | | |
| •01 kg de sal; | | | | |
| •02 kg de farinha de trigo; | | | | |
| •02 kg de fubá; | | | | |
| •05 pacotes de 400g de biscoito de sal; | | | | |
| •04 pacotes de 250g de pó de café; | | | | |
| •04 pacotes de leite em pó de 400 gramas cada. | | | | |
| 1 01 75 0398 0 | | | | |
| Especificação | | | | |
| Kit de Higiene e limpeza contendo: | | | | |
| •03 unidades de creme dental; | | | | |



FUNDO MUNIC DE ASS SOCIAL DE GUARAPARI
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - 22/2020

- 05 unidades de sabonete;
- 01 pacote com 05 barras de sabão;
- 02 litros de água sanitária;
- 02 litros de desinfetante;
- 01 kg de sabão em pó;
- 02 unidades de detergente.

Total 361.735,00

Emitida e Conferida por:

Autorizado por:

Assinatura

Assinatura



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Juntos vamos evoluir!

Rua Santo Antônio
CEP: 29215-030

38

CNPJ: 14.804.981/0001-34

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

36.00.00 - SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDADANIA
36.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Empenho | | | Evento | Número | Folha |
|----------------------------|------------|-----------------------------|--|------------------------|----------------|
| Tipo 1 - ORDINARIO | | | 001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL | 222-000 | 1 |
| Data Emissão 03/04/2020 | Vencimento | Processo 7681/2020 | Centro de Custos 3 - RECURSOS FEDERAIS | Requisição 10200043 | Reserva 241 |
| Nº Contrato/Convênio | Documento | Licitação 1 - DISPENSADA | Motivo da Dispensa da Licitação 4 - ART 24 I.04 LEI 8666/93 | | Nro Licitação |

| Dotação | | Nro Reduzido | Classificação Funcional |
|--|--|-----------------------------|---|
| Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | 548 | 08.244.0005.2.481 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA |
| Sub - Elemento de Despesa 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO | | Crédito 1 - ORCAMENTARIO | |
| Vínculo 1.311.0000.0000 - TRANSF DE REC DO FUNDO NAC DE ASS | | | |

| Credor | | Código para Dirf | |
|---|----------------------------------|------------------|--|
| Razão Social / Fornecedor 2450 - ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP | CNPJ / CPF 24.553.849/0001-50 | Código para DIRF | |
| Endereço RUA PRES KENNEDY, 30 | Cidade CARIACICA | | |
| Telefone 7) 3093-0041 | | | |

| Valores | Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| Total de Créditos 400.000,00 | 312.393,35 | 167.985,00 | 144.408,35 |

| Histórico | | | | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------|------------|---------|--|----------------|-------------------|
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | | |
| 1 | 01 | | AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KIT DE HIGIENE E LIMPEZA | 167.985,00 | 167.985,00 |
| Total | | | | | 167.985,00 |

Por Extenso
Cento e Sessenta e Sete Mil e Novecentos e Oitenta e Cinco Reais

Local de Entrega



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Juntos vamos evoluir!

Rua Santo Antônio
CEP: 29215-030

CNPJ: 14.804.981/0001-34

39

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

36.00.00 - SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDADANIA
36.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Empenho | | | Evento | Número | Folha |
|----------------------------|------------|-----------------------------|--|------------------------|----------------|
| Tipo 1 - ORDINARIO | | | 001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL | 223-000 | 1 |
| Data Emissão 03/04/2020 | Vencimento | Processo 7681/2020 | Centro de Custos 3 - RECURSOS FEDERAIS | Requisição 10200043 | Reserva 242 |
| Nº Contrato/Convênio | Documento | Licitação 1 - DISPENSADA | Motivo da Dispensa da Licitação 4 - ART 24 I.04 LEI 8666/93 | Nro Licitação | |

| Dotação | | Nro Reduzido | Classificação Funcional |
|--|--|-----------------------------|---|
| Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | 549 | 08.244.0005.2.482 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL |
| Sub - Elemento de Despesa 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO | | Crédito 1 - ORCAMENTARIO | |
| Vínculo 1.311.0000.0000 - TRANSF DE REC DO FUNDO NAC DE ASE | | | |

| Credor | | CNPJ / CPF | | Código para Dirf | |
|---|---------------------|--------------------|--|------------------|--|
| Razão Social / Fornecedor 2450 - ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP | | 24.553.849/0001-50 | | Código para DIRF | |
| Endereço RUA PRES KENNEDY, 30 | Cidade CARIACICA | | | | |
| Telefone 7) 3093-0041 | | | | | |

| Valores | Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual |
|-------------------|----------------|------------------|-------------|
| Total de Créditos | 585.400,00 | 493.064,02 | 193.750,00 |
| | | | 299.314,02 |

| Histórico | | | | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------|------------|---------|--|----------------|-------------------|
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | | |
| 1 | 0 1 | | AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KIT DE HIGIENE E LIMPEZA | 193.750,00 | 193.750,00 |
| Total | | | | | 193.750,00 |

Por Extenso
Cento e Noventa e Tres Mil e Setecentos e Cinquenta Reais

Local de Entrega

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Departamento de Compras
 Rua Alencar Moraes de Resende
 CEP: 29217080 - Jardim Boa Vist - Guarapari/ES
 CNPJ: 14.804.981/0001-34
 Fone/Fax: (27)3361-8200
 Email: fundo.setac@guarapari.es.gon.br
 Site: http://localhost:9090

**AUTORIZAÇÃO
 DE
 FORNECIMENTO
 28/2020**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA POR Nro. 22/2020 UG F.A.Social

Números RC's 43 / 2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

361.735,00 TREZENTOS E SESENTA E UM MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS

Fornecedor 002450 ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Nome Fantasia ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Endereço RUA PRES KENNEDY 30

Bairro CAMPO GRANDE

Cidade CARIACICA

Estado ES

Cep 29146-580

CNPJ/CPF 24.553.849/0001-50

Telefone (27) 3093-0041

Fax

Banco 0021

Agência/Conta

Email estafecs@gmail.com

Condição Pagto

Prazo Entrega IMEDIATA

Local Entrega RUA JOSIAS CERUTTI 00734

Bairro Entrega PRAIA DO MORRO

Cep Entrega 29216-600

Unidade a Retirar

Fonte de Recursos/Convênio

Observação

| Processo | Unidade Requisitante | Nota de Empenho (NE) | Dotação/Elemento de Despesa |
|---------------|----------------------|--------------------------|--|
| 00007681/2020 | 203.036.000.000.000 | 00222/2020 00223/2020 | 548 203.036.082440005 .2481 / 33903000/07 - MATERIAL DE CONSUMO / GENEROS DE ALIMENTAÇÃO 549 203.036.082440005 .2482 / 33903000/07 - MATERIAL DE CONSUMO / GENEROS DE ALIMENTAÇÃO |

SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDA

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total | Garantia |
|---|-----------|-------|------------|----------|----------------|--------------|-------------------|
| 1 | | CT | 1.500,000 | DIVERSAS | 111,9900 | 167.985,00 | |
| Cesta básica contendo:•05 kg de arroz tipo 1;•05 kg de açúcar cristal;•02 kg de feijão preto;•01 lata de óleo 900ml;•01 kg de macarrão;•01 kg de sal;•01 kg de farinha de trigo;•01 kg de fubá;•02 pacotes de 400g de biscoito de sal;•02 pacotes 250g de pó de café;•02 pacotes de leite em pó de 400 gramas cada. - 1 01 75 0396 3 | | | | | | | |
| 2 | | CT | 500,000 | DIVERSAS | 239,0000 | 119.500,00 | |
| Cesta básica especial contendo:•02 pacotes de 05 kg de arroz tipo 1;•02 pacotes de 05 kg de açúcar cristal;•04 kg de feijão preto;•02 latas de óleo 900ml;•02 kg de macarrão;•01 kg de sal;•02 kg de farinha de trigo;•02 kg de fubá;•05 pacotes de 400g de biscoito de sal;•04 pacotes de 250g de pó de café;•04 pacotes de leite em pó de 400 gramas cada. - 1 01 75 0397 1 | | | | | | | |
| 3 | | CT | 1.500,000 | DIVERSAS | 49,5000 | 74.250,00 | |
| Kit de Higiene e limpeza contendo:•03 unidades de creme dental;•05 unidades de sabonete;•01 pacote com 05 barras de sabão;•02 litros de água sanitária;•02 litros de desinfetante;•01 kg de sabão em pó;•02 unidades de detergente. - 1 01 75 0398 0 | | | | | | | |
| | | | | | | Total | 361.735,00 |

Nota :

- Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos;
- Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e o número do processo;
- Horário de entrega das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas no endereço abaixo:
- Rua Josias Cerutti, 734, Praia do Morro. Guarapari - ES FONE: (27) 3261-8345

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Departamento de Compras

Rua Alencar Moraes de Resende
 CEP: 29217080 - Jardim Boa Vist - Guarapari/ES
 CNPJ: 14.804.981/0001-34
 Fone/Fax: (27)3361-8200
 Email: fundo.setac@guarapari.es.gon.br
 Site: http://localhost:9090

**AUTORIZAÇÃO
 DE
 FORNECIMENTO
 28/2020**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA POR Nro. 22/2020 UG F.A.Social

Números RC's 43 / 2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

361.735,00 TREZENTOS E SESENTA E UM MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS

NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Atenção Fornecedores:

- As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almoxarifado, não serão autorizadas para pagamento;
- Atrasos injustificados para a entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

ATENÇÃO

>>> FICA OBRIGATÓRIO A ENTREGA DAS MERCADORIAS JUNTO COM A NOTA FISCAL. <<<

SECRETARIO DA PASTA

SUBGERENTE DE COMPRAS

Breila Mardegan da Silva
 Secretária Municipal de Trabalho,
 Assistência e Cidadania
 SETAC - Decreto 399/2019

| | | |
|--|---|-----------------------------------|
| RECEBEREMOS DE ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO | | NF-e Nº 000001060 SÉRIE 001 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

| | | | | | |
|--|--|---|--|---|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP RUA PRESIDENTE KENNEDY, 030 - CAMPO GRANDE - CEP:29146-580 - CARIACICA - ES TEL: (27)3093-0041 | | DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000001060 FL. 1 / 1 SÉRIE 001 | |  | |
| NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros | | CHAVE DE ACESSO 3220 0424 5538 4900 0150 5500 1000 0010 6010 0001 0611 | | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 083164243 | | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | | CNPJ 24.553.849/0001-50 | |
| PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332200018590500 13/04/2020 16:35:39 | | | | | |

| | | | |
|--|-----------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | CNPJ / CPF 14.804.981/0001-34 | DATA DA EMISSÃO 13/04/2020 |
| ENDEREÇO RUA ALENCAR MORAES DE REZENDE, 100 | | BAIRRO / DISTRITO JARDIM BOA VISTA | CEP 29217-080 |
| MUNICÍPIO GUARAPARI | FONE / FAX (27)3361-8200 | UF ES | INSCRIÇÃO ESTADUAL 13/04/2020 |
| | | | HORA DA SAÍDA 16:35:34 |

| CULO DO IMPOSTO | | | | | |
|--------------------|-----------------|------------------------|----------------------|---------------------------|--------------------------|
| DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR APROX. DOS TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.289,79 | 96.894,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. ACESS. | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 96.894,00 |

| | | | | | | |
|---|---------|----------------------------------|-------------|------------------|--------------|--------------------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL | | FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
| ENDEREÇO | | MUNICÍPIO | | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | |

| DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|--------------------------------|----------|-------|------|-------|--------|----------------|-------------|-------------------|-----------------|---------------|--------------|--------------------|
| CÓDIGO DO PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | PERC.(%) DESCONTO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR LC.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS IPI |
| 479 | CESTA BASICA - | 21069090 | 0102 | 5102 | UN | 600,00 | 111,99 | 67.194,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| 480 | KIT HIGIENE E LIMPEZA - | 34029090 | 0102 | 5102 | KT | 600,00 | 49,50 | 29.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |

Mauro Pinto Queiroz
Almoxarife
Mat. 184101
21/04/2020

| | |
|---|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Doc. emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Nao gera direito a credito fiscal de ICMS, ISS e IPI. BANCO: 021 - BANESTES - AG: 0105 - CONTA CORRENTE: 26673681 / BANCO: SICOOB AG/COOP 3010 - BANCO COOP DO BRASIL: 756 - CONTA CORRENTE 38.585 AF 28/2020 - DISPENSA LICITACAO N 22/2020 - NUMERO RCS 43/2020 - PROC 00007681/2020 - NE 00222/2020 E 00223/2020 - FAVOR REALIZAR O PAGAMENTO NO BANCO BANESTES - VALOR APROX. TRIBUTOS FEDERAL: R\$ 7.654,34 (6,82%) ESTADUAL: R\$ 9.752,58 (8,00%) IMPORTADO: R\$ 21.537,21 (15,76%) FONTE: IBPT F3L1P3 - Pagamento: DINHEIRO: 96.894,00 | RESERVADO AO FISCO |
|---|--------------------|

Atesto a entrega
dos produtos

Em 13/04/2020



Breila Mardegan da Silva
Secretária Municipal de Trabalho,
Assistência e Cidadania
SETAC - Decreto 399/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
ASSISTÊNCIA E CIDADANIA
SETAC - DECRETO 399/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

29151-026 - AVENIDA MÁRIO GURGEL, 3700 KM 3.0 ALTO LAGE CARIACICA ES

42

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 358563/2020

Data Geração: 13/04/2020

Data Validade: 13/06/2020

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débito que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R\$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

Identificação

Crc 297407

CCM 131995

Contribuinte ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

CNPJ / CPF 24.553.849/0001-50

IE / RG

Endereco 29146-580 - RUA PRESIDENTE KENNEDY, 30

Bairro CAMPO GRANDE Cidade: CARIACICA Estado: ES

Data Emissão: 13/04/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.cariacica.es.gov.br>

Número: 358563/2020

Inscrição: 297407

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

43

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 24.553.849/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:53:06 do dia 28/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/08/2020.

Código de controle da certidão: **D001.4CCF.BD80.2A15**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.553.849/0001-50

Razão Social: ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: R PRESIDENTE KENNEDY 30 / CAMPO GRANDE / CARIACICA / ES /
29146-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2020 a 21/04/2020

Certificação Número: 2020032305113397012364

Informação obtida em 13/04/2020 16:42:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 5001295641

Identificação do Requerente: CNPJ N° 24.553.849/0001-50

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à; Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **05/03/2020**, válida até **03/06/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 05 de Março de 2020.

Autenticação eletrônica: **0EB53.0E71.07391**

45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.553.849/0001-50

Certidão n°: 5885566/2020

Expedição: 05/03/2020, às 08:14:47

Validade: 31/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.553.849/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

47

| | | |
|--|---|-----------------------------------|
| RECEBEMOS DE ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO | | NF-e Nº 000001061 SÉRIE 001 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

| | | |
|--|---|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP RUA PRESIDENTE KENNEDY, 030 - CAMPO GRANDE - CEP:29146-580 - CARIACICA - ES TEL: (27)3093-0041 | DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000001061 FL. 1 / 1 SÉRIE 001 |  |
| | | CHAVE DE ACESSO 3220 0424 5538 4900 0150 5500 1000 0010 6110 0001 0627 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |

| | |
|--|--|
| NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332200019891623 22/04/2020 08:02:19 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 083164243 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 24.553.849/0001-50 |

| | | | |
|---|-----------------------------|---------------------------------------|--|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | CNPJ / CPF 14.804.981/0001-34 | DATA DA EMISSÃO 22/04/2020 |
| ENDEREÇO RUA ALENCAR MORAES DE REZENDE, 100 | | BAIRRO / DISTRITO JARDIM BOA VISTA | CEP 29217-080 |
| MUNICÍPIO GUARAPARI | FONE / FAX (27)3361-8200 | UF ES | INSCRIÇÃO ESTADUAL DATA SAÍDA / ENTRADA 22/04/2020 |
| HORA DA SAÍDA 08:02:11 | | | |

| VALOR DO IMPOSTO | | | | | |
|--------------------|-----------------|------------------------|----------------------|---------------------------|--------------------------|
| DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR APROX. DOS TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.731,20 | 44.550,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. ACESS. | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.550,00 |

| | | | | | | |
|---------------------------------------|---------|----------------------------------|-------------|------------------|--------------|--------------------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS | | FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
| RAZÃO SOCIAL | | ENDEREÇO | | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | |

| DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|--------------------------------|----------|-------|------|-------|--------|----------------|-------------|-------------------|-----------------|---------------|--------------|----------------|---------------|
| CODIGO DO PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | PERC.(%) DESCONTO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR LC.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
| 480 | KIT HIGIENE E LIMPEZA - | 34029090 | 0102 | 5102 | KT | 900,00 | 49,50 | 44.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Mauro Pinto Queiroz
Almoxarife
Mat. 184101

27/04/2020

| | |
|--|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS | RESERVADO AO FISCO |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Doc. emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Nao gera direito a credito fiscal de ICMS, ISS e IPI. BANCO: 021 - BANESTES - AG: 0105 - CONTA CORRENTE: 26673681 / BANCO: SICOOB AG/COOP 3010 - BANCO COOP DO BRASIL: 756 - CONTA CORRENTE 38.585 AF 28/2020 - DISPENSA LICITACAO N 22/2020 - NUMERO RCS 43/2020 - PROC 00007681/2020 - NE 00222/2020 E 00223/2020 - FAVOR REALIZAR O PAGAMENTO NO BANCO BANESTES - VALOR APROX. TRIBUTOS FEDERAL: R\$ 7.248,29(8,14%) ESTADUAL: R\$ 7.573,50(8,50%) IMPORTADO: R\$ 12.157,70(13,65%) FONTE: IBPT F3L1P3 - Pagamento: DINHEIRO: 44.550,00 | |

Atesto a entrega dos produtos.

Em, 22/04/2020.

J. Lima
Jociléia Marques V. Lima
Secretária Adjunta de
Trabalho, Assistência e Cidadania
SETAC - Matr. 16144-6

| | | |
|--|---|-----------------------------------|
| RECEBEMOS DE ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO | | NF-e Nº 000001062 SÉRIE 001 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

| | | |
|--|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP RUA PRESIDENTE KENNEDY, 030 - CAMPO GRANDE - CEP:29146-580 - CARIACICA - ES TEL: (27)3093-0041 | DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000001062 FL. 1 / 1 SÉRIE 001 |  |
| CHAVE DE ACESSO 3220 0424 5538 4900 0150 5500 1000 0010 6210 0001 0632 | | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |

| | |
|--|--|
| NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros | PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332200020755224 27/04/2020 08:04:37 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 083164243 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 24.553.849/0001-50 |

| | | | |
|---|---------------------------------------|----------------------------------|---|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | CNPJ / CPF 14.804.981/0001-34 | DATA DA EMISSÃO 27/04/2020 |
| ENDEREÇO RUA ALENCAR MORAES DE REZENDE, 100 | BAIRRO / DISTRITO JARDIM BOA VISTA | CEP 29217-080 | DATA SAÍDA / ENTRADA 27/04/2020 |
| MUNICÍPIO GUARAPARI | FONE / FAX (27)3361-8200 | UF ES | INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 08:04:33 |

| VALOR DO IMPOSTO | | | | | |
|--------------------|-----------------|------------------------|----------------------|---------------------------|--------------------------|
| DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR APROX. DOS TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.203,49 | 100.791,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. ACESS. | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.791,00 |

| | | | | | | |
|---------------------------------------|---------|----------------------------------|-------------|------------------|--------------------|------------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS | | FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
| RAZÃO SOCIAL | | MUNICÍPIO | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | |

| DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|--------------------------------|----------|-------|------|-------|--------|----------------|-------------|-------------------|-----------------|----------------|--------------|----------------|---------------|
| CÓDIGO DO PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | PERC.(%) DESCONTO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
| 479 | CESTA BASICA - | 21069090 | 0102 | 5102 | UN | 900,00 | 111,99 | 100.791,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Mauro Pinto Queiroz
Almoxarife
Mat. 184101

27/04/2020

| | |
|---|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS | RESERVADO AO FISCO |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Doc. emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, ISS e IPI. BANCO: 021 - BANESTES - AG: 0105 - CONTA CORRENTE: 26673681 / BANCO: SICOOB AG/COOP 3010 - BANCO COOP DO BRASIL: 756 - CONTA CORRENTE 38.585 DISPENSA LICITACAO N 22/2020 - NUMERO RCS 43/2020 - PROC 00007681/2020 - NE 00222/2020 E 00223/2020 - FAVOR REALIZAR O PAGAMENTO NO BANCO BANESTES - VALOR APROX. TRIBUTOS FEDERAL: R\$ 4.233,22 (2,10%) ESTADUAL: R\$ 7.055,37 (3,50%) IMPORTADO: R\$ 20.148,12 (10,00%) FONTE: IBPT F3L1P3 - Pagamento: DINHEIRO: 100.791,00 | |

Atesto a entrega dos produtos.

Em, 27/04/2020.


Jociléia Marques V. Lima
Secretária Adjunta de
Trabalho, Assistência e Cidadania
SETAC - Matr. 16144-6

FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL DE GUARAPARI
BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL
1.01.001 - ALMOXARIFADO DA ASS SOCIAL

Após: Atualização

BRM: 149/2020 **Tipo: 01 - Entrada e Saída Imediata** **Data Emissão: 27/04/2020** **Data Recebimento: 27/04/2020** **Unid. Gest.: 02 - F.A.Social**

Fornecedor: 002450 - ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP Nro. Documento: 1060 Série: 1
 Loc. Entrega: RUA JOSIAS CERUTTI Data Emissão: 13/04/2020
 Nro/Ano AF: 28/2020 Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - 22/2020 Vencimento: 30/12/2020
 Data Execução

Requisitantes
 203.036.000.000.000 - SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDA

RC / Ano Dotação
 43/2020 203.036.082440005 2481

Elemento Despesa
 33903000/07 - MATERIAL DE CONSUMO
 / GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho
 002222/2020

Unidade Gestora Liquidação:
 203 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Materiais

| Código | Quantidade | Preço Unitário | Total | Unidade | Marca | Modelo | Classificação | Medida |
|--|------------|----------------|------------------|------------------|-------|--------|---------------|--------|
| 1.01.75.0396.3 | 600,000 | 111,9900 | 67.194,00 | CT | | | Consumo | |
| Cesta básica contendo: •05 kg de arroz tipo 1; •05 kg de | | | | | | | | |
| 1.01.75.0398.0 | 600,000 | 49,5000 | 29.700,00 | CT | | | Consumo | |
| Kit de Higiene e limpeza contendo: •03 unidades de creme d | | | | | | | | |
| | | | Total BRM | 96.894,00 | | | | |

Observação

Proc Nº 7681/2020

49

FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL DE GUARAPARI
BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL
 1.01.001 - ALMOXARIFADO DA ASS SOCIAL

Após: Atualização

BRM: 150/2020 **Tipo: 01 - Entrada e Saída Imediata** **Data Emissão: 27/04/2020** **Data Recebimento: 27/04/2020** **Unid. Gest.: 02 - F.A.Social**

Fornecedor: 002450 - ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Loc. Entrega: RUA JOSIAS CERUTTI

Nro/Ano AF: 28/2020

Data Execução

Nro. Documento: 1061

Data Emissão: 22/04/2020

Vencimento: 30/12/2020

Série: 1

Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - 22/2020

Requisitantes

203.036.000.000.000 - SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDA

RC / Ano Dotação

43/2020 203.036.082440005.2481

Elemento Despesa

33903000/07 - MATERIAL DE CONSUMO
/ GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho

00222/2020

Unidade Gestora Liquidação:

203 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Materiais

| Código | Quantidade | Preço Unitário | Total | Unidade | Marca | Modelo | Classificação | Medida |
|--|------------|----------------|------------------|---------|-------|--------|---------------|--------|
| 1.01.75.0398.0 | 900,000 | 49,5000 | 44.550,00 | CT | | | Consumo | |
| Kit de Higiene e limpeza contendo: *03 unidades de creme d | | | | | | | | |
| | | | Total BRM | | | | | |
| | | | 44.550,00 | | | | | |

Observação

Proc N° 7681/2020

50

FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL DE GUARAPARI
BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL
1.01.001 - ALMOXARIFADO DA ASS SOCIAL

Após: Atualização

BRM: 151/2020 **Tipo: 01 - Entrada e Saída Imediata** **Data Emissão: 27/04/2020** **Data Recebimento: 27/04/2020** **Unid. Gest.: 02 - F.A.Social**

Fornecedor: 002450 - ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Loc. Entrega: RUA JOSIAS CERUTTI

Nro/Ano AF: 28/2020

Data Execução

Nro. Documento: 1062

Data Emissão: 27/04/2020

Vencimento: 30/12/2020

Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - 22/2020

Série: 1

Requisitantes

203.036.000.000.000 - SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDA

Unidade Gestora Liquidada:

203 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RC / Ano Dotação

43/2020 203.036.082440005.2481
 43/2020 203.036.082440005.2482

Elemento Despesa

33903000/07 - MATERIAL DE CONSUMO
 / GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
 33903000/07 - MATERIAL DE CONSUMO
 / GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho
 00222/2020
 00223/2020

Materiais

| Código | Quantidade | Preço Unitário | Total | Unidade | Marca | Modelo | Classificação | Medida |
|--|------------|----------------|------------------|-------------------|-------|--------|---------------|--------|
| 1.01.75.0396.3 | 900,000 | 111,9900 | 100.791,00 | CT | | | Consumo | |
| Cesta básica contendo: -05 kg de arroz tipo 1; -05 kg de | | | | | | | | |
| | | | Total BRM | 100.791,00 | | | | |

Observação

Proc N° 7681/2020

51

| | |
|----|---------|
| FL | Rubrica |
|----|---------|



| | |
|-----------|--|
| Protocolo | |
|-----------|--|

52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de Protocolo

A SOMIA CONTABILIZADA
DE, SOBRE AS NOTAS FISCAIS
CAIS E BANCOS Nº 1060
1061 e 1062 e BANCOS
Nº 149, 150 e 151.

24/04/2020

Vlauro Pinto Queiroz
Almoxarife
Mat. 184101

AO FINANCEIRO

Segue processo para pagamento
e baixa da dívida.

Em 28/04/2020

Karoline Ramos Pinheiro
Subgerente
Matriculada nº 13368



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Juntos vamos evoluir!

Rua Santo Antônio
CEP: 29215-030

53

CNPJ: 14.804.981/0001-34

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

36.00.00 - SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDADANIA
36.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Liquidação | | No. BRM | Data Emissão | Número | Folha |
|--------------------|-----------|----------|--------------|--------|-------|
| Processo Pagamento | 7681/2020 | 151/2020 | 27/04/2020 | 334 | 1 |

| Empenho | | | | | |
|----------------|--------|------------|---------------|------------------------------|--|
| Exercício | Número | Data | Processo | Evento | |
| 2020 | 222 | 03/04/2020 | 7681/2020 | 001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL | |
| Licitação | | | Nro Licitação | Centro de Custos | |
| 1 - DISPENSADA | | | | 3 - RECURSOS FEDERAIS | |

| Dotação | | | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------------------|
| Natureza da Despesa | Nro Reduzido | Classificação Funcional | Funcional Programática |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 548 | 08.244.0005.2.481 | BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA |
| Sub - Elemento de Despesa | Crédito | | |
| 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO | 1 - ORCAMENTARIO | | |
| Vínculo | | | |
| 1.311.0000.0000 - TRANSF DE REC DO FUNDO NAC DE ASS | | | |

| Débito | | | |
|--------|--------|---------|----------------|
| Banco | Código | Agência | Conta Corrente |
| | | | |

| Credor | | | | | |
|--|----------------------|----------------|----------------|----------------|---------|
| Razão Social / Fornecedor | CNPJ / CPF | Banco | Agência | Conta Bancária | 2667368 |
| 2450 - ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP | 24.553.849/0001-50 | 21 | 105-0 | | |
| PIS/PASEP/Nr INSS | Endereço | Cidade | Telefone | | |
| | RUA PRES KENNEDY, 30 | CARIACICA - ES | (27) 3093-0041 | | |

| Valores | | | | | |
|------------|----------------|------------|---------------|-------------|--|
| Empenho | Saldo Anterior | Liquidação | Valor Líquido | Saldo Atual | |
| 167.985,00 | 167.985,00 | 26.541,00 | 26.541,00 | 141.444,00 | |

| Histórico |
|---|
| Liquidação do Empenho Nro 222 AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KIT DE HIGIENE E LIMPEZA |

| Notas Fiscais | | | | |
|---------------|----------|---------|----------|--------------|
| Tip Doc | Pref Doc | Num Doc | Parc Ref | Data Emissão |
| | 1 | 1.062 | 1 | 27/04/2020 |

| Valor Líquido | | | |
|---------------|-----------|---------------------|-----------|
| Liquidação: | 26.541,00 | Total de Descontos: | 0,00 |
| | | Total Líquido: | 26.541,00 |

| Por Extenso |
|---|
| ***Vinte e Seis Mil e Quinhentos e Quarenta e Um Reais*** |



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Juntos vamos evoluir!

Rua Santo Antônio
CEP: 29215-030

CNPJ: 14.804.981/0001-34

54

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

36.00.00 - SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDADANIA
36.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Liquidação | | No. BRM | Data Emissão | Número | Folha |
|--------------------|-----------|----------|--------------|--------|-------|
| Processo Pagamento | 7681/2020 | 151/2020 | 27/04/2020 | 335 | 1 |

| Empenho | | Número | Data | Processo | Evento |
|-----------|----------------|--------|---------------|---|------------------------------|
| Exercício | 2020 | 223 | 03/04/2020 | 7681/2020 | 001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL |
| Licitação | 1 - DISPENSADA | | Nro Licitação | Centro de Custos 3 - RECURSOS FEDERAIS | |

| Dotação | | Nro Reduzido | Classificação Funcional | Funcional Programática |
|---------------------------|---|--------------|-------------------------|-----------------------------------|
| Natureza da Despesa | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 549 | 08.244.0005.2.482 | BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL |
| Sub - Elemento de Despesa | 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO | Crédito | 1 - ORCAMENTARIO | |
| Vínculo | 1.311.0000.0000 - TRANSF DE REC DO FUNDO NAC DE ASS | | | |

| Débito | | Código | Agência | Conta Corrente |
|--------|--|--------|---------|----------------|
| Banco | | | | |

| Credor | | CNPJ / CPF | Banco | Agência | Conta Bancária |
|---------------------------|--|--------------------|----------------|---------|----------------|
| Razão Social / Fornecedor | 2450 - ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP | 24.553.849/0001-50 | 21 | 105-0 | 2667368 |
| PIS/PASEP/Nr INSS | Endereço | Cidade | Telefone | | |
| | RUA PRES KENNEDY, 30 | CARIACICA - ES | (27) 3093-0041 | | |

| Empenho | Saldo Anterior | Liquidação | Valor Líquido | Saldo Atual |
|------------|----------------|------------|---------------|-------------|
| 193.750,00 | 193.750,00 | 74.250,00 | 74.250,00 | 119.500,00 |

| Histórico | |
|---|--|
| Liquidação do Empenho Nro 223 AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KIT DE HIGIENE E LIMPEZA | |

| Notas Fiscais | | | | |
|---------------|----------|---------|----------|--------------|
| Tip Doc | Pref Doc | Num Doc | Parc Ref | Data Emissão |
| 1 | | 1.062 | 1 | 27/04/2020 |

| Valor Líquido | | Total de Descontos: | Total Líquido: |
|---------------|-----------|---------------------|----------------|
| Liquidação: | 74.250,00 | 0,00 | 74.250,00 |

| Por Extenso | |
|---|--|
| ***Setenta e Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta Reais*** | |



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Juntos vamos evoluir!

Rua Santo Antônio
CEP: 29215-030

CNPJ: 14.804.981/0001-34

55

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

36.00.00 - SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDADANIA
36.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Liquidação | | | Número | Folha |
|---------------------------------|---------------------|----------------------------|------------|-------|
| Processo Pagamento 7681/2020 | No. BRM 150/2020 | Data Emissão 27/04/2020 | 336 | 1 |

| Empenho | | | | |
|-----------------------------|---------------|---|-----------------------|--|
| Exercício 2020 | Número 222 | Data 03/04/2020 | Processo 7681/2020 | Evento 001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL |
| Licitação 1 - DISPENSADA | Nro Licitação | Centro de Custos 3 - RECURSOS FEDERAIS | | |

| Dotação | | | |
|--|-----------------------------|--|---|
| Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | Nro Reduzido 548 | Classificação Funcional 08.244.0005.2.481 | Funcional Programática BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA |
| Sub - Elemento de Despesa 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO | Crédito 1 - ORCAMENTARIO | | |
| Vínculo 1.311.0000.0000 - TRANSF DE REC DO FUNDO NAC DE ASS | | | |

| Débito | | | |
|--------|---------|----------------|--|
| Código | Agência | Conta Corrente | |

| Credor | | | | | |
|---|----------------------------------|--------------------------|------------------|----------------------------|--|
| Razão Social / Fornecedor 2450 - ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP | CNPJ / CPF 24.553.849/0001-50 | Banco 21 | Agência 105-0 | Conta Bancária 2667368 | |
| PIS/PASEP/Nr INSS Endereço RUA PRES KENNEDY, 30 | | Cidade CARIACICA - ES | | Telefone (27) 3093-0041 | |

| Valores | | | | | |
|------------|----------------|------------------|---------------|-------------|--|
| Empenho | Saldo Anterior | Liquidação | Valor Líquido | Saldo Atual | |
| 167.985,00 | 141.444,00 | 44.550,00 | 44.550,00 | 96.894,00 | |

| Histórico |
|---|
| Liquidação do Empenho Nro 222 AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KIT DE HIGIENE E LIMPEZA |

| Notas Fiscais | | | | |
|---------------|----------|---------|----------|--------------|
| Tip Doc | Pref Doc | Num Doc | Parc Ref | Data Emissão |
| 1 | | 1.061 | 1 | 22/04/2020 |

| Valor Líquido | | | | |
|---------------|-----------|---------------------|------|--------------------------|
| Liquidação: | 44.550,00 | Total de Descontos: | 0,00 | Total Líquido: 44.550,00 |

| Por Extenso |
|--|
| ***Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais*** |



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Juntos vamos evoluir!

Rua Santo Antônio
CEP: 29215-030

CNPJ: 14.804.981/0001-34

56

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

36.00.00 - SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDADANIA
36.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Liquidação | | Número | | Folha | |
|--------------------|----------|--------------|------------|-------|---|
| Processo Pagamento | No. BRM | Data Emissão | | | |
| 7681/2020 | 149/2020 | 27/04/2020 | 337 | | 1 |

| Empenho | | Processo | | Evento | |
|----------------|---------------|------------|-----------------------|------------------------------|--|
| Exercício | Número | Data | | | |
| 2020 | 222 | 03/04/2020 | 7681/2020 | 001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL | |
| Licitação | Nro Licitação | | Centro de Custos | | |
| 1 - DISPENSADA | | | 3 - RECURSOS FEDERAIS | | |

| Dotação | | Nro Reduzido | | Classificação Funcional | | Funcional Programática | |
|------------------------------------|---|--------------|-------------------|---------------------------------|--|------------------------|--|
| Natureza da Despesa | | | | | | | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | 548 | 08.244.0005.2.481 | BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | | | |
| Sub - Elemento de Despesa | Crédito | | | | | | |
| 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO | 1 - ORCAMENTARIO | | | | | | |
| Vínculo | 1.311.0000.0000 - TRANSF DE REC DO FUNDO NAC DE ASS | | | | | | |

| Débito | | | |
|--------|--------|---------|----------------|
| Banco | Código | Agência | Conta Corrente |
| | | | |

| Credor | | | | | |
|--|----------------------|----------------|----------------|----------------|---------|
| Razão Social / Fornecedor | CNPJ / CPF | Banco | Agência | Conta Bancária | |
| 2450 - ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP | 24.553.849/0001-50 | 21 | 105-0 | | 2667368 |
| PIS/PASEP/Nr INSS | Endereço | Cidade | Telefone | | |
| | RUA PRES KENNEDY, 30 | CARIACICA - ES | (27) 3093-0041 | | |

| Valores | | | | | |
|---------|----------------|------------|------------------|-------------|------|
| Empenho | Saldo Anterior | Liquidação | Valor Liquidado | Saldo Atual | |
| | 167.985,00 | 96.894,00 | 96.894,00 | 96.894,00 | 0,00 |

Histórico
Liquidação do Empenho Nro 222
AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KIT DE HIGIENE E LIMPEZA

| Notas Fiscais | | | | |
|---------------|----------|---------|----------|--------------|
| Tip Doc | Pref Doc | Num Doc | Parc Ref | Data Emissão |
| | 1 | 1.060 | 1 | 13/04/2020 |

| Valor Liquidado | | | |
|-----------------|---------------------|------------------|--|
| Liquidação: | Total de Descontos: | Total Liquidado: | |
| 96.894,00 | 0,00 | 96.894,00 | |

Por Extenso
Noventa e Seis Mil e Oitocentos e Noventa e Quatro Reais



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Juntos vamos evoluir!

Ordem Bancária de Pagamento - Via Banco

Número: 56/2020

1a. via

Para

B. BRASIL FMAS BL PSB
GUARAPARI

Autorizamos efetuar os pagamentos dos processos abaixo relacionados, à débito da conta corrente número : **51056-4**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | IBC | Agência | Conta | Identificador | Valor Liquidado |
|--|--------------------|-----|---------|---------|---------------|------------------|
| 2450 - ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP | 24.553.849/0001-50 | 21 | 105-0 | 2667368 | | 26.541,00 |
| Total | | | | | | 26.541,00 |

Total a ser debitado em conta : R\$ 26.541,00 ***Vinte e Seis Mil e Quinhentos e Quarenta e Um Reais***



57

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Juntos vamos evoluir!

Ordem Bancária de Pagamento - Via Sacado

Número: 56/2020

2a. via

Para
B. BRASIL FMAS BL PSB
GUARAPARI

Autorizamos efetuar os pagamentos dos processos abaixo relacionados, à débito da conta corrente número: **51056-4**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | IBC | Agência | Conta | Identificador | Valor Líquido |
|--|--------------------|-----|---------|---------|---------------|------------------|
| 2450 - ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP | 24.553.849/0001-50 | 21 | 105-0 | 2667368 | | 26.541,00 |
| Total | | | | | | 26.541,00 |

Total a ser debitado em conta : R\$ 26.541,00 ***Vinte e Seis Mil e Quinhentos e Quarenta e Um Reais***

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Juntos vamos evoluir!

Ordem Bancária de Pagamento - Via Banco

Número: 57/2020

1a. via

Para
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
GUARAPARI

Autorizamos efetuar os pagamentos dos processos abaixo relacionados, à débito da conta corrente número: **53608-3**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | IBC | Agência | Conta | Identificador | Valor Líquido |
|--|--------------------|-----|---------|---------|---------------|------------------|
| 2450 - ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP | 24.553.849/0001-50 | 21 | 105-0 | 2667368 | | 74.250,00 |
| Total | | | | | | 74.250,00 |

Total a ser debitado em conta : R\$ 74.250,00 ***Setenta e Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta Reais***




FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Juntos vamos evoluir!

Ordem Bancária de Pagamento - Via Sacado

Número: 57/2020

2a. via

Para
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
GUARAPARI

Número: 53608-3

Autorizamos efetuar os pagamentos dos processos abaixo relacionados, à débito da conta corrente número :

| Fornecedor | CNPJ/CPF | IBC | Agência | Conta | Identificador | Valor Liquidado |
|--|--------------------|-----|---------|---------|---------------|------------------|
| 2450 - ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP | 24.553.849/0001-50 | 21 | 105-0 | 2667368 | | 74.250,00 |
| Total | | | | | | 74.250,00 |

Total a ser debitado em conta : R\$ 74.250,00 ***Setenta e Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta Reais***

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Juntos vamos evoluir!

Ordem Bancária de Pagamento - Via Banco

Número: 58/2020

1a. via

Para
B. BRASIL FMAS BL PSB
GUARAPARI

Autorizamos efetuarem os pagamentos dos processos abaixo relacionados, à débito da conta corrente número : **51056-4**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | IBC | Agência | Conta | Identificador | Valor Líquido |
|--|--------------------|-----|---------|---------|---------------|------------------|
| 2450 - ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP | 24.553.849/0001-50 | 21 | 105-0 | 2667368 | | 44.550,00 |
| Total | | | | | | 44.550,00 |

Total a ser debitado em conta : R\$ 44.550,00 ***Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais***

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Juntos vamos evoluir!

Ordem Bancária de Pagamento - Via Sacado

Número: 58/2020

2a. via

Para
B. BRASIL FMAS BL PSB
GUARAPARI

Autorizamos efetuarem os pagamentos dos processos abaixo relacionados, à débito da conta corrente número : **51056-4**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | IBC | Agência | Conta | Identificador | Valor Líquido |
|--|--------------------|-----|---------|---------|---------------|------------------|
| 2450 - ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP | 24.553.849/0001-50 | 21 | 105-0 | 2667368 | | 44.550,00 |
| Total | | | | | | 44.550,00 |

Total a ser debitado em conta : R\$ 44.550,00 ***Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais***




FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Juntos vamos evoluir!

Ordem Bancária de Pagamento - Via Banco

Número: 59/2020

1a. via

Para
B. BRASIL FMAS BL PSB
GUARAPARI

Autorizamos efetuarem os pagamentos dos processos abaixo relacionados, à débito da conta corrente número: **51056-4**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | IBC | Agência | Conta | Identificador | Valor Líquido |
|--|--------------------|-----|---------|---------|---------------|------------------|
| 2450 - ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP | 24.553.849/0001-50 | 21 | 105-0 | 2667368 | | 96.894,00 |
| Total | | | | | | 96.894,00 |

Total a ser debitado em conta : R\$ 96.894,00 ***Noventa e Seis Mil e Oitocentos e Noventa e Quatro Reais***

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Juntos vamos evoluir!

Ordem Bancária de Pagamento - Via Sacado

Número: 59/2020

2a. via

Para
B. BRASIL FMAS BL PSB
GUARAPARI

Autorizamos efetuar os pagamentos dos processos abaixo relacionados, à débito da conta corrente número : **51056-4**

| Formecedor | CNP./CPF | IBC | Agência | Conta | Identificador | Valor Liquidado |
|--|--------------------|-----|---------|---------|---------------|------------------|
| 2450 - ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP | 24.553.849/0001-50 | 21 | 105-0 | 2667368 | | 96.894,00 |
| Total | | | | | | 96.894,00 |

Total a ser debitado em conta : R\$ 96.894,00 ***Noventa e Seis Mil e Oitocentos e Noventa e Quatro Reais***





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Juntos vamos evoluir!

Ordem Bancária de Pagamento - Via Banco

Número: 61/2020

1a. via

Para

B. BRASIL FMAS BL PSB
GUARAPARI

51056-4

Autorizamos efetuar os pagamentos dos processos abaixo relacionados, à débito da conta corrente número :

| Fonte | CNPJ/CPF | IBC | Agência | Conta | Identificador | Valor Líquido |
|--|--------------------|-----|---------|-----------|---------------|------------------|
| 2450 - ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP | 24.553.849/0001-50 | 21 | 105-0 | 2667368-1 | | 26.541,00 |
| Total | | | | | | 26.541,00 |

Total a ser debitado em conta : R\$ 26.541,00 ****Vinte e Seis Mil e Quinhentos e Quarenta e Um Reais***

JR
30/04



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Juntos vamos evoluir!

Ordem Bancária de Pagamento - Via Sacado

Número: 61/2020

2a. via

Para
B. BRASIL FMAS BL PSB
GUARAPARI

Autorizamos efetuar os pagamentos dos processos abaixo relacionados, à débito da conta corrente número : **51056-4**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | IBC | Agência | Conta | Identificador | Valor Liquidado |
|--|--------------------|-----|---------|-----------|---------------|-----------------|
| 2450 - ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP | 24.553.849/0001-50 | 21 | 105-0 | 2667368-1 | Total | 26.541,00 |
| | | | | | | 26.541,00 |

Total a ser debitado em conta : R\$ 26.541,00 ***Vinte e Seis Mil e Quinhentos e Quarenta e Um Reais***



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Juntos vamos evoluir!

Ordem Bancária de Pagamento - Via Banco

Número: 62/2020

1a. via

Para

BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
GUARAPARI

53608-3

Autorizamos efetuar os pagamentos dos processos abaixo relacionados, à débito da conta corrente número :

| Forneecedor | CNPJ/CPF | IBC | Agência | Conta | Identificador | Valor Líquido |
|--|--------------------|-----|---------|-----------|---------------|------------------|
| 2450 - ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP | 24.553.849/0001-50 | 21 | 105-0 | 2667368-1 | | 74.250,00 |
| Total | | | | | | 74.250,00 |

Total a ser debitado em conta : R\$ 74.250,00 ***Setenta e Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta Reais***

PC 30/04



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Juntos vamos evoluir!

Ordem Bancária de Pagamento - Via Sacado

Número: 62/2020

2a. via

Para

BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
GUARAPARI

Autorizamos efetuar os pagamentos dos processos abaixo relacionados, à débito da conta corrente número : **53608-3**

| Forneceador | CNPJ/CPF | IBC | Agência | Conta | Identificador | Valor Líquido |
|--|--------------------|-----|---------|-----------|---------------|------------------|
| 2450 - ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP | 24.553.849/0001-50 | 21 | 105-0 | 2667368-1 | | 74.250,00 |
| Total | | | | | | 74.250,00 |

Total a ser debitado em conta : R\$ 74.250,00 ****Setenta e Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta Reais****



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Juntos vamos evoluir!

Ordem Bancária de Pagamento - Via Banco

Número: 64/2020

1a. via

Para

B. BRASIL FMAS BL PSB
GUARAPARI

51056-4

Autorizamos efetuar os pagamentos dos processos abaixo relacionados, à débito da conta corrente número :

| Fornecedor | CNPJ/CPF | IBC | Agência | Conta | Identificador | Valor Líquido |
|--|--------------------|-----|---------|-----------|---------------|------------------|
| 2450 - ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP | 24.553.849/0001-50 | 21 | 105-0 | 2667368-1 | | 96.894,00 |
| Total | | | | | | 96.894,00 |

Total a ser debitado em conta : R\$ 96.894,00 ***Noventa e Seis Mil e Oitocentos e Noventa e Quatro Reais***

Pa 30/04



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Juntos vamos evoluir!

Ordem Bancária de Pagamento - Via Sacado

Número: 64/2020

2a. via

Para

B. BRASIL FMAS BL PSB
GUARAPARI

51056-4

Autorizamos efetuar os pagamentos dos processos abaixo relacionados, a débito da conta corrente número :

| Formecedor | CNP/JCPF | IBC | Agência | Conta | Identificador | Valor Líquido |
|--|--------------------|-----|---------|-----------|---------------|---------------|
| 2450 - ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP | 24.553.849/0001-50 | 21 | 105-0 | 2667368-1 | Total | 96.894,00 |
| | | | | | | 96.894,00 |

Total a ser debitado em conta : R\$ 96.894,00 ***Noventa e Seis Mil e Oitocentos e Noventa e Quatro Reais***

20



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Juntos vamos evoluir!

Ordem Bancária de Pagamento - Via Banco

Número: 69/2020

1a. via

Para

B. BRASIL FMAS BL PSB
GUARAPARI

Autorizamos efetuarem os pagamentos dos processos abaixo relacionados, à débito da conta corrente número : **51056-4**

| Fornecedor | CNP.J/CPF | IBC | Agência | Conta | Identificador | Valor Líquido |
|--|--------------------|-----|---------|-----------|---------------|------------------|
| 2450 - ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP | 24.553.849/0001-50 | 21 | 105-0 | 2667368-1 | | 44.550,00 |
| Total | | | | | | 44.550,00 |

Total a ser debitado em conta : R\$ 44.550,00 ***Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais***

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Juntos vamos evoluir!



Ordem Bancária de Pagamento - Via Sacado

Número: 69/2020

2a. via

Para

B. BRASIL FMS BL PSB
GUARAPARI

Autorizamos efetuar os pagamentos dos processos abaixo relacionados, à débito da conta corrente número : **51056-4**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | IBC | Agência | Conta | Identificador | Valor Liquidado |
|--|--------------------|-----|---------|-----------|---------------|------------------|
| 2450 - ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP | 24.553.849/0001-50 | 21 | 105-0 | 2667368-1 | | 44.550,00 |
| Total | | | | | | 44.550,00 |

Total a ser debitado em conta : R\$ 44.550,00 ***Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais***

72